



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 45/2014**

Brasília-DF, 7 de novembro de 2014.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 45/2014**

**Brasília-DF, 7 de novembro de 2014.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 1.333, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

Aprova as Instruções Gerais para a Lavratura, Apostila e Expedição de Cartas Patentes (EB10-IG-02.004) e dá outras providências.....9

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 172, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Reversão de bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército à Secretaria de Patrimônio da União; transferência de jurisdição de bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército para o Ministério da Defesa; e transferência de jurisdição recíproca de bens imóveis próprios nacionais entre o Comando do Exército e o Ministério da Defesa - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.....13

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 174, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autorização para celebração de contrato administrativo - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.....14

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 175, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autorização para celebração de termo aditivo relativo à credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) - COMANDO DA 6ª-REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM).....15

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 176, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autorização para celebração de termo aditivo relativo à credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) - COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM).....16

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 177, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autorização para celebração de termo aditivo relativo à credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) - COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM).....17

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 178, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autorização para celebração de termo aditivo relativo à credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) - COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM).....18

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 179, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autorização para celebração de termo aditivo relativo à credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) - COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª-RM).....19

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 180, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autorização para celebração de termo aditivo relativo à credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) - COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM).....20

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 255-EME, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Avaliação Operacional da Estrutura Organizacional da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada Dotada dos Meios do SISFRON (EB20-D-10.023).....21

### PORTARIA Nº 256-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a padronização do Helicóptero de Emprego Geral *Black Hawk*, da empresa *Sikorsky Aircraft Corporation*.....31

### PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a padronização dos motores de popa das marcas *YAMAHA*, *EVINRUDE* e *MERCURY*, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.....31

### PORTARIA Nº 258-EME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos do Reparo de Metralhadora Automatizado (EB20-ROB-04.007), 1ª edição, 2014.....32

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 228-DGP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova as Normas para a Emissão da Certidão de Tempo de Serviço para Militares, da Ativa e Inativos, Aspirantes a Oficial Licenciados, Oficiais Licenciados ou Demitidos e Praças Reservistas.....38

### PORTARIA Nº 237-DGP/APG, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....46

## 3ª PARTE

## ATOS DE PESSOAL

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga a designação para o serviço ativo.....48

#### PORTARIA Nº 309, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.....49

#### PORTARIA Nº 313, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.....49

#### PORTARIA Nº 315, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.....49

### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### PORTARIA Nº 2.812-MD/SEORI/SG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa de ficar a disposição.....50

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 896, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Apostilamento.....50

<b><u>PORTARIA Nº 1.077, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Apostilamento.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.239, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Apostilamento.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 1.256, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Apostilamento.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 1.322, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.323, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.324, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação de militares.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 1.326, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 1.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 1.328, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 1.329, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 1.330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 1.331, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 1.332, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 1.334, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 1.335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação de praça.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 1.336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Exoneração de oficiais.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 1.337, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 1.339, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Autorização para viagem ao exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 1.340, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	58

<b><u>PORTARIA Nº 1.342, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 1.343, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 1.344, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 1.346, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Exoneração e nomeação de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de <i>West Point</i> .....	59
<b><u>PORTARIA Nº 1.347, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 1.348, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 1.349, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	61

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 259-EME, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Nomeia novo integrante para o Subcomitê Gestor da Parceria Público-Privada do Projeto de Empreendimentos Residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (SCGP-PNR).....	61

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 136-DA PROM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Anulação de ato administrativo.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 230-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Nomeação sem efeito de chefe de organização militar.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 231-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Nomeação de chefe de organização militar.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 232-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Dispensa e Designação de Oficial Mobilizador Regional.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 233-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Dispensa e Designação de Oficial Mobilizador Regional.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 234-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Dispensa e Designação de Oficial Mobilizador Regional.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 235-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação de Oficial Mobilizador de Guarnição.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 236-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Designação de Oficial Mobilizador de Guarnição.....	66

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 110-DECEX, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos..	67

<b><u>PORTARIA Nº 129-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 130-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos..	68
<b><u>PORTARIA Nº 132-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 133-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 134-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 135-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 136-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 137-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 138-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 146-DECEX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	71

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 411-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 412-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 413-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 414-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 415-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 416-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 417-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 418-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	75

<b><u>PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	77
<b><u>NOTA Nº 27-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014 - Republicação.</u></b>	
Torna sem efeito a publicação da concessão da Medalha de Praça Mais Distinta.....	78
<b><u>NOTA Nº 28-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	78

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.333, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais para a Lavratura, Apostila e Expedição de Cartas Patentes (EB10-IG-02.004) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e de acordo com que propõe o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Lavratura, Apostila e Expedição de Cartas Patentes (EB10-IG-02.004), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o DGP proponha as Instruções Reguladoras relativas à execução das Instruções Gerais.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 576, de 8 de outubro de 2003.

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA A LAVRATURA, APOSTILA E EXPEDIÇÃO DE CARTAS PATENTES (EB10-IG-02.004)**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DA CARTA PATENTE E DA APOSTILA	
Seção I - Da Concessão e da Lavratura de Carta Patente.....	3º/5º
Seção II - Da Apostila.....	6º/8º
Seção III - Da Expedição.....	9º
Seção IV- Da Nova Carta Patente e Folha de Apostila.....	10/11
CAPÍTULO III - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	12/16

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade estabelecer normas, no âmbito do Comando do Exército, para a lavratura, apostila e expedição de cartas-patentes, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 2.144, de 7 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a lavratura e a assinatura de cartas patentes de oficiais das Forças Armadas.

Art. 2º A carta patente, a que têm direito todos os oficiais do Exército, é um diploma confirmatório do posto, das prerrogativas e dos direitos e deveres do oficial, nos termos da lei.

Parágrafo único. As patentes, com as prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva e reformados, conforme o previsto no art. 142, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CARTA PATENTE E DA APOSTILA**

#### **Seção I**

#### **Da Concessão e da Lavratura da Carta Patente**

Art. 3º A concessão da carta patente é efetivada ao oficial, em vida, quando:

I - do ingresso no oficialato, por promoção ou nomeação qualquer que seja o posto; e

II - da promoção aos postos de major e general de brigada.

Parágrafo único. A confirmação do posto dos oficiais promovidos *post mortem* é efetivada pela publicação do ato de promoção no Diário Oficial da União (DOU), não fazendo jus a carta patente.

Art. 4º A lavratura da carta patente constitui atribuição da Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom) e é executada:

I - *ex officio*, à vista da publicação dos respectivos atos de promoção a oficial-general, a oficial superior e de promoção ou nomeação ao primeiro posto; e

II - a pedido do interessado, de seus dependentes ou de representante legal, de acordo com o art. 8º destas IG, no caso de nova carta patente.

Art. 5º As responsabilidades pela lavratura e assinatura das cartas patentes são as seguintes:

<b>OFICIAL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>CARTA PATENTE</b>
GENERAL	Lavratura	DA Prom
	Assinatura	Comandante do Exército
SUPERIOR	Lavratura	DA Prom
	Assinatura	Diretor de Avaliação e Promoções

<b>OFICIAL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>CARTA PATENTE</b>
INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	Lavratura	DA Prom
	Assinatura	Diretor de Avaliação e Promoções

## **Seção II Da Apostila**

Art. 6º As promoções aos postos de general de exército, general de divisão, coronel, tenente-coronel, capitão e primeiro-tenente são confirmadas mediante apostila, lavrada em documento denominado “Folha de Apostila”.

Parágrafo único. A folha de apostila é anexada à carta patente, produzindo efeito somente quando apresentadas juntas.

Art. 7º O oficial temporário oriundo da Marinha do Brasil ou da Força Aérea Brasileira, quando convocado para a prestação de serviço militar temporário no Exército, não fará jus a uma nova carta patente.

Parágrafo único. Ao ser promovido no Exército, receberá a folha de apostila.

Art. 8º As responsabilidades pela lavratura e assinatura das folhas de apostilas são as seguintes:

<b>OFICIAL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>FOLHA DE APOSTILA</b>
GENERAL	Lavratura	DA Prom
	Assinatura	Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP)
SUPERIOR	Lavratura	Organização Militar (OM)
	Assinatura	Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt, Ch, Dir)
INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	Lavratura	OM
	Assinatura	Cmt, Ch ou Dir

§ 1º A folha de apostila dos oficiais-generais será assinada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, caso o cargo de chefe do DGP esteja ocupado interinamente; e

§ 2º A folha de apostila do Cmt, Ch ou Dir de OM será assinada pelo Cmt, Ch ou Dir do escalão imediatamente superior.

## **Seção III Da Expedição**

Art. 9º A carta patente com os respectivos registros, após a lavratura, é remetida pela DA Prom ao interessado, por intermédio da OM em que este estiver servindo ou vinculado.

Parágrafo único. No caso de oficial-general, a carta patente e a folha de apostila são confeccionadas pela DA Prom e remetidas pela Secretaria-Geral do Exército (SGEx) diretamente ao interessado.

**Seção IV**  
**Da Nova Carta Patente e Folha de Apostila**

Art. 10. Nova carta patente ou folha de apostila será lavrada quando houver:

I - erro na publicação do ato que motivou a sua lavratura;

II - erro na lavratura;

III - transferência de Arma, Quadro ou Serviço;

IV - transferência de oficial pertencente ao Corpo de Oficiais da Reserva para o oficialato de carreira, por nomeação decorrente de curso; ou

V - extravio ou inutilização.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV, não haverá ônus para o militar.

§ 2º No caso previsto no inciso V, haverá ônus para o militar.

Art. 11. As responsabilidades pela lavratura e assinatura das novas cartas patentes e novas folhas de apostilas seguem o prescrito no art. 8º desta IG.

**CAPÍTULO III**  
**DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 12. A DA Prom deve manter os arquivos das cartas patentes lavradas em decorrência destas IG.

Art. 13. O original da carta patente não é anexado a processo de qualquer natureza.

Art. 14. A perda do posto e da patente, prevista no Estatuto dos Militares, implica o recolhimento da carta patente e o fornecimento da certidão de situação militar, expedida *ex officio* pela OM de vinculação e, no caso de oficial-general, pela SGEx.

Parágrafo único. A carta patente recolhida, em decorrência do previsto neste artigo, deve ser remetida à D A Prom, para arquivo e controle.

Art. 15. Os casos omissos deverão ser solucionados pelo chefe do DGP.

Art. 16. As Instruções Reguladoras (IR) estabelecerão os critérios para a Lavratura, Apostila e Expedição de Cartas Patentes.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 172/2014.

Em 3 de novembro de 2014.

**PROCESSO: PO nº 413121 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.026812/2014-23**

**ASSUNTO: Reversão de bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército à Secretaria de Patrimônio da União; transferência de jurisdição de bem imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército para o Ministério da Defesa; e transferência de jurisdição recíproca de bens imóveis próprios nacionais entre o Comando do Exército e o Ministério da Defesa**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

1. Processo originário da 11ª Região Militar (11ª RM), propondo:

a. reversão à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército identificado como DF 11-0008 (Lote 4, Bloco "O"), com área 17.315,28 m<sup>2</sup> (dezesete mil, trezentos e quinze metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) nº 9701.00694.500-9, situado na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, objeto do Termo de Entrega lavrado em 27 de novembro de 2008, por ter cessado os motivos de sua aplicação em serviço público;

b. transferência de jurisdição ao Ministério da Defesa do imóvel sob administração do Comando do Exército identificado como DF 11-0121 (Lote nº 11, Anexo ao Bloco "O"), com área de 11.132,62 m<sup>2</sup> (onze mil, cento e trinta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), de RIP nº 9701.00576.500-7, situado na Via N-2 Leste, Brasília-DF, para atender as necessidades precípuas daquele Ministério; e

c. transferência de jurisdição recíproca do imóvel sob a administração do Comando do Exército identificado como DF 11-0227 (Lote I), com área de 4.945,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), RIP nº 9701.21243.500-2, situado no Setor de Garagens dos Ministérios Norte (SGM/NORTE), Brasília-DF, ao Ministério da Defesa e do imóvel identificado como Lote 12, da Quadra 4, da SGO de RIP nº 9701.00281.500-3, sob a administração do Ministério da Defesa ao Comando do Exército.

2. Considerando a propositura do Ministério da Defesa ao Comando do Exército em promover as transferências de jurisdições dos bens acima mencionados, a fim de atender suas necessidades prementes e que essas transferências gozam da anuência mútua de seus titulares a fim de dar cabal aplicação em serviço público e nas finalidades específicas de cada órgão.

3. Considerando que o Ministério da Defesa promoverá a transferência de seu bem imóvel acima identificado via SPIUNet, da Unidade Gestora (UG) 1100404/00001-Departamento de Administração Interna (DEADI/MD) para o Comando do Exército, UG 160065/00001 - Comando da 11ª RM.

4. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comandante Militar do Planalto (CMP) e da 11ª RM, e o contido no art. 7º das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte:

## DESPACHO

a. **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade do disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 a reversão do imóvel de que trata a letra a., bem como as transferências de jurisdições de que tratam as letras b. e c. supra, deste despacho decisório. Em consequência:

1) os imóveis, objeto de transferência de jurisdição, sejam destinados ao Ministério da Defesa, tão-somente, para a finalidade constante do item b. e c. deste despacho decisório;

2) encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e remessa ao Comando da 11ª RM, a fim de inserção no processo administrativo pertinente;

3) o Comando da 11ª RM promova a reversão do imóvel (DF 11-0008) ora autorizado via SPIUNet, mediante Nota de Lançamento adequada, da UG 160065/00001 - Comando da 11ª RM para a UG 170021/00001-SPU no Distrito Federal;

4) o Comando da 11ª RM promova as transferências de jurisdições dos imóveis (DF 11-0121 e DF 11-0227) ora autorizados via SPIUNet, mediante Nota de Lançamento adequada, da UG 160065/00001 - Comando da 11ª RM para a UG 1100404/00001 - Departamento de Administração Interna (DEADI/MD), tão logo ocorra à transferência primeiro daquela UG/MD para esta UG/11ª RM; e

5) o Comando da 11ª RM, encaminhe as notas de lançamentos à Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal para que a mesma promova os atos administrativos necessários à atualização dos termos de entrega dos bens aos órgãos correspondentes.

b. O EME e o CMP tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

c. Estabelecer que este Despacho entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 3 (três) anos.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 174/2014.**

**Em 4 de novembro de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 120021/2014 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.026922/2014-95**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

1. Processo originário da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo para a prestação de serviços e venda de produtos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria nº 1.169-Cmt Ex, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar contrato administrativo para atender à atividade de custeio, solicitada por intermédio do DIEx nº 670-SG4/Gab\_Sect/SEF, de 23 de outubro de 2014;

c. que o valor estimado de R\$ 3.775.200,00 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército; e

d. que a Assessoria de Apoio de Assuntos Jurídicos da SEF emitiu o Parecer nº 079/AJ/SEF, de 1º de outubro de 2014, favorável à contratação, dou o seguinte

## **DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a celebração do contrato administrativo para a prestação de serviços e venda de produtos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 175/2014.**

**Em 4 de novembro de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1408035/2014 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.026925/2014-29**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO RELATIVO À CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)  
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM)**

1. Processo originário do Cmdo 6ª RM, que solicita autorização para celebração de termo aditivo relativo ao Credenciamento nº 024/2010 do Hospital Geral de Salvador (HGeS), para prestação de serviço de assistência médico-hospitalares, de exames auxiliares de imagem e laboratoriais de toda natureza, para fins de diagnósticos ou tratamento aos pacientes do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), Fator de Custo e Prestação de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis do Comando do Exército (PASS) em Salvador e Lauro de Freitas.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar Termo Aditivo para atender à atividade de custeio, solicitada por intermédio do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014;

c. que o valor estimado da despesa, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União (CJU) no Estado da Bahia emitiu o Parecer CJU-BA/CGU/Nº 0751/2014, de 16 de setembro de 2014, favorável à contratação, desde que atendidas as recomendações contidas no parecer; e

e. que o Chefe do Estado-Maior do Cmdo 6ª RM informou ter atendido, integralmente, às recomendações sugeridas pela CJU do Estado da Bahia, conforme nº 2 do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014, dou o seguinte

## **D E S P A C H O**

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo 004/2014 ao Termo de Credenciamento nº 024/2010, do HGeS.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 176/2014.**

**Em 4 de novembro de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1408035/2014 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.026926/2014-73**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO RELATIVO À CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)  
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM)**

1. Processo originário do Cmdo 6ª RM, que solicita autorização para celebração de termo aditivo relativo ao Credenciamento nº 005/2010 do Hospital Geral de Salvador (HGeS), para prestação de serviço de assistência médico-hospitalares, de exames auxiliares de imagem e laboratoriais de toda natureza, para fins de diagnósticos ou tratamento aos pacientes do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), Fator de Custo e Prestação de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis do Comando do Exército (PASS) em Salvador e Lauro de Freitas.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar Termo Aditivo para atender à atividade de custeio, solicitada por intermédio do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014;

c. que o valor estimado da despesa, de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União (CJU) no Estado da Bahia emitiu o Parecer CJU-BA/CGU/Nº 0734/2014, de 11 de setembro de 2014, favorável à contratação, desde que atendidas as recomendações contidas no parecer; e

e. que o Chefe do Estado-Maior do Cmdo 6ª RM informou ter atendido, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJU do Estado da Bahia, conforme nº 2 do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014, dou o seguinte



## DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo 004/2014 ao Termo de Credenciamento nº 005/2010, do HGeS.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 177/2014.

Em 4 de novembro de 2014.

**PROCESSO: PO nº 1408035/2014 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.026927/2014-18**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO RELATIVO À CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)  
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM)**

1. Processo originário do Cmdo 6ª RM, que solicita autorização para celebração de termo aditivo relativo ao Credenciamento nº 007/2010 do Hospital Geral de Salvador (HGeS), para prestação de serviço de assistência médico-hospitalares, de exames auxiliares de imagem e laboratoriais de toda natureza, para fins de diagnósticos ou tratamento aos pacientes do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), Fator de Custo e Prestação de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores do Comando do Exército (PASS) em Salvador e Lauro de Freitas.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar Termo Aditivo para atender à atividade de custeio, solicitada por intermédio do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014;

c. que o valor estimado da despesa, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União (CJU) no Estado da Bahia emitiu o Parecer CJU-BA/CGU/Nº 0694/2014, de 3 de setembro de 2014, favorável à contratação, desde que atendidas as recomendações contidas no parecer; e

e. que o Chefe do Estado-Maior do Cmdo 6ª RM informou ter atendido, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJU do Estado da Bahia, conforme nº 2 do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014, dou o seguinte

## DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo 004/2014 ao Termo de Credenciamento nº 007/2010, do HGeS.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 178/2014.**

**Em 4 de novembro de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1408035/2014 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.026928/2014-62**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO RELATIVO À CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)**

**COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM)**

1. Processo originário do Cmdo 6ª RM, que solicita autorização para celebração de termo aditivo relativo ao Credenciamento nº 050/2010 do Hospital Geral de Salvador (HGeS), para prestação de serviço de assistência médico-hospitalares, de exames auxiliares de imagem e laboratoriais de toda natureza, para fins de diagnósticos ou tratamento aos pacientes do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), Fator de Custo e Prestação de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis do Comando do Exército (PASS) em Salvador e Lauro de Freitas.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar Termo Aditivo para atender à atividade de custeio, solicitada por intermédio do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014;

c. que o valor estimado da despesa, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União (CJU) no Estado da Bahia emitiu o Parecer CJU-BA/CGU/Nº 0703/2014, de 4 de setembro de 2014, favorável à contratação, desde que atendidas as recomendações contidas no parecer; e

e. que o Chefe do Estado-Maior do Cmdo 6ª RM informou ter atendido, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJU do Estado da Bahia, conforme nº 2 do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014, dou o seguinte

**DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo 004/2014 ao Termo de Credenciamento nº 050/2010, do HGeS.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 179/2014.**

**Em 4 de novembro de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1408035/2014 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.026929/2014-15**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO RELATIVO À CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)**

**COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª-RM)**

1. Processo originário do Cmdo 6ª RM, que solicita autorização para celebração de termo aditivo relativo ao Credenciamento nº 008/2010 do Hospital Geral de Salvador (HGeS), para prestação de serviço de assistência médico-hospitalares, de exames auxiliares de imagem e laboratoriais de toda natureza, para fins de diagnósticos ou tratamento aos pacientes do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), Fator de Custo e Prestação de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis do Comando do Exército (PASS) em Salvador e Lauro de Freitas.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar Termo Aditivo para atender à atividade de custeio, solicitada por intermédio do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014;

c. que o valor estimado da despesa, de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União (CJU) no Estado da Bahia emitiu o Parecer CJU-BA/CGU/Nº 0740/2014, de 12 de setembro de 2014, favorável à contratação, desde que atendidas as recomendações contidas no parecer; e

e. que o Chefe do Estado-Maior do Cmdo 6ª RM informou ter atendido, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJU do Estado da Bahia, conforme nº 2 do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014, dou o seguinte

**DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo 004/2014 ao Termo de Credenciamento nº 008/2010, do HGeS.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 180/2014.**

**Em 4 de novembro de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1408035/2014 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.026930/2014-31**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO RELATIVO À CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)  
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR (CMDO 6ª RM)**

1. Processo originário do Cmdo 6ª RM, que solicita autorização para celebração de termo aditivo relativo ao Credenciamento nº 029/2010 do Hospital Geral de Salvador (HGeS), para prestação de serviço de assistência médico-hospitalares, de exames auxiliares de imagem e laboratoriais de toda natureza, para fins de diagnósticos ou tratamento aos pacientes do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), Fator de Custo e Prestação de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis do Comando do Exército (PASS) em Salvador e Lauro de Freitas.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar Termo Aditivo para atender à atividade de custeio, solicitada por intermédio do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014;

c. que o valor estimado da despesa, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União (CJU) no Estado da Bahia emitiu o Parecer CJU-BA/CGU/Nº 0739/2014, de 12 de setembro de 2014, favorável à contratação, desde que atendidas as recomendações contidas no parecer; e

e. que o Chefe do Estado-Maior do Cmdo 6ª RM informou ter atendido, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJU do Estado da Bahia, conforme nº 2 do DIEx nº 423-AssApAsJur/Cmdo 6ª RM, de 17 de outubro de 2014, dou o seguinte

**DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo 004/2014 ao Termo de Credenciamento nº 029/2010, do HGeS.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 255-EME, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Avaliação Operacional da Estrutura Organizacional da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada Dotada dos Meios do SISFRON (EB20-D-10.023).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a DIRETRIZ PARA A AVALIAÇÃO OPERACIONAL DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA DOTADA DOS MEIOS DO SISFRON (EB20-D-10.023), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ PARA A AVALIAÇÃO OPERACIONAL DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA DOTADA DOS MEIOS DO SISFRON (EB20-D-10.023)**

#### **1. FINALIDADE**

a. Orientar os trabalhos de avaliação operacional (Avl Op) da estrutura organizacional (Etta Org) da Brigada de Cavalaria Mecanizada (Bda C Mec) a serem realizados a partir de 2015.

b. Supervisionar a condução do emprego dos meios tecnológicos alocados pelo Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) à 4ª Bda C Mec, com o intuito de atender às missões previstas para a brigada.

c. Definir as atribuições e as responsabilidades dos diversos órgãos e organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) envolvidos nos trabalhos de Avl Op da Bda.

#### **2. REFERÊNCIAS**

- a. C 2-1 Emprego da Cavalaria.
- b. C 2-30 Brigada de Cavalaria Mecanizada.
- c. C 2-20 Regimento de Cavalaria Mecanizado.
- d. C 2-36 Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.
- e. C 11-1 Emprego das Comunicações.
- f. EB20-MF-10.103 Operações.

- g. EB20-MC-10.202 Força Terrestre Componente.
- h. EB20-MC-10.301 Força Terrestre Componente nas Operações.
- i. Port nº 193-EME, de 22 DEZ 10 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).

### **3. OBJETIVOS**

a. Avaliar as estruturas de pessoal e material da 4ª Bda C Mec, dotada de meios materiais com alto grau de tecnologia agregada, a fim de contribuir com os estudos que serão realizados e coordenados com o EME e que poderão culminar com a proposta de novas estruturas para as Bda C Mec e com a revisão de manuais de campanha, cadernos de instrução e outras publicações doutrinárias.

b. Identificar a contribuição que os novos meios colocados à disposição da Bda C Mec trarão para a evolução da doutrina de emprego da Grande Unidade (GU), particularmente no que tange à utilização de Material de Emprego Militar (MEM) e emprego das tropas, quer nas instruções, quer nos exercícios de adestramento e nas operações militares que se desenvolverão durante a Avl Op.

c. Levantar Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN) que contribuirão para o estabelecimento de novos parâmetros para o planejamento das operações inerentes à GU.

### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

a. O EB está conduzindo um processo de transformação, baseado no conceito de evolução do pensamento para a Era do Conhecimento, onde a brigada é o módulo básico de emprego em operações.

b. As estruturas de emprego da F Ter têm recebido significativo aporte de tecnologia considerada referência em outros exércitos, particularmente aqueles que validam suas propostas de doutrina em emprego real de tropas.

c. O projeto SISFRON entrega meios tecnológicos de apoio às diversas Etna Org de uma Bda C Mec, criando capacidades e potencializando sua atuação, considerando:

- o cenário futuro, caracterizado por um ambiente estratégico multipolar, conturbado, incerto e difuso, que será influenciado por conflitos de interesse decorrentes da transição de poder em curso, da escassez de recursos naturais e das mudanças climáticas;

- a integração sul-americana como objetivo estratégico da política externa brasileira;

- a missão constitucional precípua das Forças Armadas, a defesa da pátria, que será cumprida em Área Operacional Continental (AOC), principalmente por intermédio da estratégia da dissuasão;

- a geração de capacidades para as operações de guerra, prioritariamente, e de não guerra (operações de paz, de GLO e em ambiente interagências);

- o conceito de operações em combinação de atitudes, caracterizando a possibilidade do emprego de elementos de manobra na condução de operações ofensivas e defensivas, simultaneamente às operações de pacificação e de apoio a órgãos governamentais;

- a brigada como um módulo tático, uma GU básica de combinação de armas, constituída por unidades de Cmb, Ap Cmb e Ap Log, com capacidade de atuação operacional independente e de durar na ação; e

- a necessidade de o EB dispor de uma GU com capacidade de conduzir, autonomamente, operações de segurança em largas frentes e grandes profundidades, realizar operações ofensivas e que disponha, ainda, de mobilidade, flexibilidade e adaptabilidade necessárias às operações no ambiente de amplo espectro, sem o emprego prematuro das brigadas blindadas.

d. As orientações estabelecidas para validação das estruturas de uma Bda C Mec prevêm as seguintes premissas:

- necessidade de manter a Bda C Mec, à semelhança das Bda Bld, dotada, desde o tempo de paz, de seus meios de apoio ao combate e apoio logístico, devidamente modernizados, com os quais poderá ser empregada no cumprimento de suas missões doutrinárias clássicas, bem como as novas, decorrentes das operações no amplo espectro dos conflitos (Fig 1);

- possibilidade de racionalização de cargos, a partir da inserção de materiais com tecnologia agregada e sistemas computacionais capazes de otimizar estruturas existentes; e

- estruturas existentes para cumprimento de tarefas exigidas pelas funções de combate.

Fig 1- Espectro dos Conflitos

## 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

### a. Generalidades

1) O ambiente informacional disponibilizado pelo SISFRON à 4ª Bda C Mec possibilita uma Avl Op das Etta Org da GU no cumprimento das missões constitucionais.

2) A modernização da cavalaria mecanizada é um objetivo claro do Exército que pode ser validado por atualizações doutrinárias conduzidas pela 4ª Bda C Mec, contando com a participação das demais Bda C Mec, dispondo de materiais com alta tecnologia agregada, colimados com o conceito de consciência situacional.

### b. Brigada de Cavalaria Mecanizada

1) Avaliar a dosagem da estrutura de inteligência (fração ou SU) necessária à brigada, dispondo de recursos humanos especializados, inclusive para operarem os equipamentos do SISFRON. Tal estrutura deverá ter a capacidade de analisar alvos e auxiliar a célula de Ap F na tarefa de aquisição de alvos, contando com o emprego de SARP (Cat 1), RVT e outras estruturas de sensoriamento remoto.

2) Avaliar o emprego da Bda C Mec em operações de Rec e Seg, particularmente no que se refere à organização de seu EM, apontando, se for o caso, a necessidade de ativação de novos cargos (células funcionais e células integradoras), para atender às operações continuadas.

3) Avaliar o grau de consciência situacional adquirido com os materiais recebidos para operar no SISFRON, validando ou não o sistema de comando e controle adotado para a brigada.

4) Testar a cadeia logística gerenciada pelo comando da Bda C Mec quando empregada em operações de guerra e de não guerra.

5) Avaliar a Etta Org da brigada para atendimento às suas necessidades de emprego no amplo espectro dos conflitos.

6) Avaliar a efetividade dos meios disponibilizados pelo SISFRON como ferramentas para atendimento às operações de apoio aos órgãos governamentais.

### c. Regimento de Cavalaria Mecanizado

1) Realizar experimentação doutrinária quanto ao emprego do SARP Cat 0 como meio de observação e vigilância para a SU C Mec.

2) Avaliar a seção de morteiros médio como meio de apoio de fogo para o Esqd C Mec, mantendo as peças orgânicas dos Pel C Mec para formação de eventuais Pel Provs.

3) Avaliar o emprego dos RVT (Pel Cmdo) como meio de observação num raio de até 12 km.

4) Avaliar o emprego de uma seção de SARP inserida no Esqd C Ap como meio de detecção antecipada de alvos.

5) Avaliar o emprego do sistema de observação de longa distância e de binóculos infravermelhos e termais de grande capacidade.

6) Avaliar a Etta Org da unidade para o cumprimento de missões no amplo espectro dos conflitos, considerando as funções de combate movimento e manobra, inteligência, comando e controle, fogos, proteção e logística.

#### d. Regimento de Cavalaria Blindado

1) Avaliar o emprego de motociclistas pelo Pel Com/Rgt como meio alternativo de comunicação entre os escalões de comando.

2) Avaliar o emprego de radares como meio antecipado de detecção de alvos e levantamentos de dados sobre o inimigo e terreno.

3) Avaliar a logística empregada para atendimento às necessidades de manutenção de blindados.

4) Avaliar o emprego de SARP para apoio ao regimento em sua zona de ação.

5) Avaliar a Etta Org da unidade para cumprimento de missões no amplo espectro dos conflitos, considerando as funções de combate movimento e manobra, inteligência, comando e controle, fogos, proteção e logística.

#### e. Grupo de Artilharia de Campanha

1) Validar o emprego dos meios de observação e vigilância como auxiliares na detecção de alvos e na coordenação do apoio de fogo.

2) Avaliar o emprego das estruturas de comando e controle para busca de alvos, controle e direção de tiro, comunicações e linha de fogo.

3) Avaliar, em função dos novos materiais com tecnologia agregada, o fluxo logístico para as diversas necessidades do grupo orgânico da brigada.

4) Avaliar a Etta Org da unidade para cumprimento de missões no amplo espectro dos conflitos, considerando as funções de combate movimento e manobra, inteligência, comando e controle, fogos, proteção e logística.

#### f. Bateria de Artilharia Antiaérea

1) Avaliar o emprego da Bia AAe subordinada à Bda C Mec, particularmente em função de suas missões clássicas, envolvendo amplas frentes e rapidez nas ações.

2) Avaliar o fluxo de dados de interesse da coordenação do apoio de fogo através das infovias.

3) Avaliar a estrutura organizacional da SU para cumprimento de missões no amplo espectro dos conflitos, considerando as funções de combate movimento e manobra, inteligência, comando e controle, fogos, proteção e logística.

#### g. Companhia de Engenharia



1) Realizar a experimentação doutrinária do apoio de engenharia na dosagem de um pelotão por regimento.

2) Avaliar a Etta Org da unidade para cumprimento de missões no amplo espectro dos conflitos, considerando as funções de combate movimento e manobra, inteligência, comando e controle, fogos, proteção e logística.

#### h. Comando e Controle

1) Efetivar a Experimentação Doutrinária do Pel Com/Rgt (11º RC Mec).

2) Avaliar a Etta Org da unidade para cumprimento de missões no amplo espectro dos conflitos, considerando as funções de combate movimento e manobra, inteligência, comando e controle, fogos, proteção e logística.

#### i. Batalhão Logístico

1) Validar a cadeia logística para atendimento às unidades em primeiro escalão.

2) Validar o emprego de uma viatura não blindada para atividades de resgate de viaturas em pane, comportando reboques de até 17 toneladas.

3) Validar o emprego de equipes de manutenção corretiva com a sistemática de apoio direto à Unidade.

4) Avaliar a Etta Org da unidade para cumprimento de missões no amplo espectro dos conflitos, considerando as funções de combate movimento e manobra, inteligência, comando e controle, fogos, proteção e logística.

### **6. ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INFORMAÇÃO DOUTRINÁRIA**

- Conforme Anexo A.

### **7. CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO OPERACIONAL**

- Conforme Anexo B.

### **8. ATRIBUIÇÕES**

#### a. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta diretriz por meio do C Dout Ex/3ª SCh, 7ª SCh e EPEX, no que tange às estruturas disponibilizadas e à concepção de emprego da brigada.

2) Acompanhar e orientar, sempre que possível com a presença de oficial do C Dout Ex, os exercícios em campanha (Exc Cmp) e outras atividades julgadas pertinentes para efetivação da presente Avl Op.

3) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o COTER, COLOG, DCT, CMO e o Cmt 4ª Bda C Mec para dar suporte à Avl Op.

4) Alocar, por meio da 4ª SCh/EME e do EPEX, o material necessário específico (sensores, *SARP* e *MEM*) para a condução da Avl Op.

5) Conduzir o processo de revisão de publicações, a partir dos relatórios de atividade e propostas de revisão de manuais expedidos pela 4ª Bda C Mec e CMO.

6) Alocar recursos financeiros para a execução das atividades da Avl Op no ano de 2015, de acordo com as necessidades apontadas pela 4ª Bda C Mec.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Planejar e acompanhar as ações decorrentes desta diretriz no que tange às atividades necessárias à Avl Op.

2) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COLOG, CMO e Cmdo 4ª Bda C Mec para a condução da Avl Op.

3) Acompanhar a execução das etapas da referida Avl Op, visando observar se o que está sendo realizado está coerente com o que foi previsto na fase de planejamento e, também, para colher os devidos ensinamentos com essa atividade de instrução e colaborar no estabelecimento de parâmetros para o emprego da Bda C Mec.

4) Planejar e solicitar ao COLOG, em coordenação com o EME, o suprimento das diversas classes (particularmente CI I, III e IV), permitindo que sejam viabilizados e disponibilizados no local da aludida avaliação, quantidades suficientes para desses suprimentos para a adequada realização das atividades inerentes à Avl Op.

5) Encaminhar o Plano de Execução da Avl Op da 4ª Bda C Mec ao EME para análise e aprovação.

c. Comando Logístico

1) Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COTER, DCT, CMO e o Gerente do Projeto de Avaliação Operacional.

2) Planejar, em coordenação com o EME e o DCT a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à experimentação doutrinária.

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta diretriz.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

- Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com o EME (C Dout Ex), COLOG, COTER e o CMO para viabilizar as atividades necessárias à Avl Op.

e. Comando Militar do Oeste

1) Conduzir a sistemática da Avaliação Operacional da 4ª Bda C Mec, portadora dos meios disponibilizados pelo SISFRON, coordenando e fiscalizando a execução da Avl Op, conforme orientações do EME.

2) Estabelecer um canal técnico com o EME, COTER, COLOG e o DCT para acompanhar as atividades inerentes à Avl Op.

3) Encaminhar ao EME e ao COTER os relatórios de conclusão da avaliação de cada fração considerada na presente diretriz.

4) Participar dos planejamentos de execução da Avl Op, com o objetivo de interagir com os ODS envolvidos e propor meios de obtenção de resultado qualitativo na avaliação das estruturas da 4ª Bda C Mec.

5) Designar o Cmt da 4ª Bda C Mec para exercer a função de Gestor de Avaliação Operacional.

6) Elaborar o plano de atividades a serem executadas para atender às demandas dos EEID, previstos nesta diretriz, encaminhando-os ao COTER até 7 FEV 15.

7) Solicitar os apoios necessários em suprimentos das diversas classes necessárias à realização das referidas atividades de Avl Op (particularmente CI I, III e IV).

f. 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

1) Conduzir a Avl Op da brigada, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COTER, DCT e CMO.

2) Elaborar o Projeto de Avaliação Operacional da Etta Org da 4ª Bda C Mec.

3) Organizar uma reunião de especialistas em tropas mecanizadas na sede da brigada (DOURADOS/MS).

4) Elaborar os relatórios parciais da Avl Op, abordando as atividades desenvolvidas nas frações de combate, apoio ao combate e apoio logístico, conforme orientações contidas nesta diretriz. Deverão ser remetidas aos demais Cmdo Bda C Mec para fins de consolidação de observações e emissão de pareceres de especialistas.

5) Elaborar um relatório anual sobre as atividades da Avl Op realizada, inserindo as percepções dos Cmt Bda C Mec sobre os indicadores registrados, e remetê-lo ao EME e ao COTER, até 15 de dezembro de cada ano em curso. O relatório poderá conter propostas de modificações no QO e de aperfeiçoamentos de documentos doutrinários.

## **9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto de Avaliação Operacional da 4ª Bda C Mec.

b. As atividades atinentes à presente diretriz poderão ser alteradas pelo EME, conforme determinação do Cmt Ex ou por proposição do CMO.

c. Esta diretriz deve ser atualizada pelo EME, por intermédio do C Dout Ex, em estreita ligação com a 7ª SCh e o EPEX, sempre que necessário.

## ANEXO A

### ELEMENTOS ESSENCIAIS DE INFORMAÇÃO DOCTRINÁRIA (EEID)

#### 1. GENERALIDADES

1.1 Os EEID são questionamentos a serem respondidos e que balizam o desenvolvimento da doutrina. Necessitam ser transformados em objetivos e traduzidos claramente como tarefas a realizar e níveis a serem atingidos para a fração encarregada de sua atividade de Avl Op.

1.2 Desta forma, por ocasião da Avl Op, dentro dos escalões e funções de combate, devem ser observados os EEID que se seguem:

##### a) BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

- 1) Qual o valor da fração a ser destinada para a atividade de inteligência na Bda C Mec?
- 2) A estrutura de inteligência a ser adotada pela Bda tem capacidade de análise de dados, sem abster-se do trabalho de busca?
- 3) Qual a composição adequada para o Centro de Operações Táticas (COT) da Bda para que possam ser conduzidas as ações correntes e as ações futuras?
- 4) Qual o efetivo necessário para operar uma seção ARP Cat 1 no âmbito da Bda?
- 5) Qual o raio de alcance efetivo para o emprego do ARP em proveito da Bda C Mec, considerando as necessidades do Cmdo da GU em operações em áreas urbanas? E em campo aberto?
- 6) Qual a composição adequada para as seções de EM da Bda?
- 7) Quantas e quais unidades de manobra valor Rgt são necessárias para a Bda C Mec em operações de apoio aos órgãos governamentais (emprego na modalidade de não guerra)?

##### b) UNIDADES DE COMBATE

###### 1) **Regimento de Cavalaria Mecanizado**

- (a) Qual o raio de ação para o emprego do ARP Cat 0 em proveito do RC Mec, considerando a frente de atuação da unidade?
- (b) Qual a composição de pessoal adequada para uma seção de ARP dentro do Rgt?
- (c) É possível a composição de SU ou outras frações temporárias para cumprimento de missões específicas no curso das operações?
- (d) Qual o raio de alcance útil para emprego do radar de vigilância terrestre (RVT) no Rgt?
- (e) Qual a composição de pessoal adequada para mobiliar uma seção de morteiro médio nas SU/ Rgt?
- (f) Qual a composição de pessoal para mobiliar uma seção de morteiro pesado na SU C Ap/Rgt?
- (g) Qual o alcance útil de observação proporcionado pelos meios de observação a partir de luz residual ou infravermelho?
- (h) O emprego de dois Grupos de Combate em cada Pel C Mec, suprimindo a peça de apoio, possibilita melhores condições para atuação em reconhecimento? E para ações ofensivas sobre objetivos no terreno? E para o emprego em áreas urbanizadas?

## 2) Regimento de Cavalaria Blindado

(a) O emprego de motociclistas cria alternativas para o sistema de comunicações dentro do Rgt quando empregado em amplas frentes?

(b) É possível empregar o Pelotão de Exploradores dotado de RVT como meio de detecção antecipada de alvos?

(c) Qual o tempo necessário para que se cumpra um ciclo de manutenção de Bld sob a responsabilidade do Rgt (semelhante ao Pjt *LEOPARD* - F1 até F4)?

(d) Qual o efetivo necessário para mobiliar uma seção de ARP para atendimento à zona de ação do RCB?

(e) É possível empregar, com efetividade, viaturas com plataformas sobre rodas para o transporte de GC nas ações do RCB?

## c) UNIDADES DE APOIO AO COMBATE

### 1) Grupo de Artilharia de Campanha

(a) Qual o alcance útil para o emprego do ARP em proveito do GAC da Bda C Mec?

(b) Qual o efetivo de pessoal necessário para atender ao emprego de uma bateria de artilharia em apoio a uma Bda C Mec?

(c) Qual o tempo mínimo de entrada em posição de uma bateria de artilharia em apoio a uma Bda C Mec?

(d) É possível o emprego de ARP para auxiliar na consecução de tiro da Artilharia em apoio à Bda C Mec?

### 2) Bateria de Artilharia Antiaérea

(a) Qual o efetivo necessário para mobiliar uma seção de maios ARP para apoio às atividades de uma Bia AAAe?

(b) Qual o tempo necessário para remessa de dados de um alvo passível de engajamento para o decisor dentro do conceito de consciência situacional?

### 3) Companhia de Engenharia Mecanizada

(a) Qual a dosagem de tropa de engenharia para apoiar um RC Mec nas ações de reconhecimento?

(b) Qual a plataforma que melhor atende ao apoio a ser prestado ao RCB: roda ou lagarta?

## ANEXO B

### CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO OPERACIONAL

ESCALÃO	PERÍODO	ATIVIDADE	FINALIDADE	ENCARGO
Todos	MAR 15	Reunião de especialistas em Cav Mec pertencentes às Bda C Mec do EB.	Estabelecer propostas de atividades e meios a serem avaliados em operações.	4ª Bda C Mec
SU	MAR a MAIO 15	Exercício no terreno iniciado com pelotão.	Avaliar a estrutura de pessoal e material existentes nos escalões GC, Pel e SU.	
U	JUL a NOV 15	Apronto Operacional e exercício no terreno.	Avaliar a estrutura de pessoal e material nas unidades orgânicas da Bda C Mec.	
4ª Bda C Mec	FEV a MAR 16	Plj de Op Rec, Aç Rtrd, Atq de desferramento e ocupação de áreas urbanas (na carta)	Avaliar o Plj de Emp da GU, contando com os meios disponibilizados pelo SISIFRON e a conseqüente reorganização do espaço de batalha.	
	ABR a JUL 16	Exercício no terreno com os meios da Bda C Mec.	Avaliar as estruturas empregadas nas operações, compondo a Bda C Mec dotada de meios disponibilizados pelo SISIFRON.	
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Bda C Mec	AGO a NOV 16	Seminário com participação de representantes das Bda C Mec e CI Bld	Discutir a Avl Op realizada e a pertinência de adoção de novas estruturas ou alteração na doutrina de emprego.	EME/ODS/ CMS/ CMO/ CI Bld

PORTARIA Nº 256-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Aprova a padronização do Helicóptero de Emprego Geral *Black Hawk*, da empresa *Sikorsky Aircraft Corporation*.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea v do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o parecer da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar a padronização, para o Exército Brasileiro, do Helicóptero de Emprego Geral *Black Hawk*, modelos UH-60 e S-70, e suas respectivas variantes, da empresa *Sikorsky Aircraft Corporation*.

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 01/2014-Comissão Especial, de 30 de outubro de 2014, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Aprova a padronização dos motores de popa das marcas *YAMAHA*, *EVINRUDE* e *MERCURY*, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea v do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o parecer da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar a padronização, para o Exército Brasileiro, dos motores de popa das marcas *YAMAHA*, *EVINRUDE* e *MERCURY*, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 02/2014-Comissão Especial, de 30 de outubro de 2014, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 258-EME, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2014

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos do Reparo de Metralhadora Automatizado (EB20-ROB-04.007), 1ª edição, 2014.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o item 6, do art. 6º, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 10, do art. 13, das Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos do Reparo de Metralhadora Automatizado (EB20-ROB-04.007), 1ª edição, 2014.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### 1. TÍTULO

Requisitos Operacionais Básicos do REPARO DE METRALHADORA AUTOMATIZADO (EB20-ROB-04.007), 1ª edição, 2014.

### 2. REFERÊNCIAS

a) Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 08/2012 - Reparo de Metralhadora Automatizado, aprovadas pela Portaria nº 153-EME/Res, de 14 NOV 12;

b) Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 003/2013 - Nova Família de Blindados de Rodas (NFBR) do EB, aprovadas pela Portaria nº 43-EME, de 28 AGO 13;

c) ROB nº 01/11, Viatura Blindada Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP - MR), aprovados pela Portaria nº 004-EME, de 20 JAN 11.

### 3. ASPECTOS GERAIS

A imprevisibilidade dos conflitos, uma das características marcantes dos novos cenários, tem requerido tropas altamente motivadas e adestradas; com mobilidade tática e estratégica; relativa proteção blindada; e com poder de fogo capaz de fazer face a um amplo espectro de ameaças, porém de forma seletiva.

Para esse mister, a NFBR será dotada de um sistema de armas onde o reparo de metralhadora será automatizado, capaz de atender às necessidades supracitadas, aumentando a eficácia no emprego do armamento coletivo; reduzindo os efeitos colaterais; aumentando o grau de proteção do combatente e das guarnições; e evitando a exposição ao risco de seu operador (ou de sua guarnição), podendo operar de dia ou à noite em um amplo espectro de missões (guerra e não-guerra).

Cabe ressaltar que o reparo de metralhadora e o armamento propriamente dito formam um sistema, contudo os presentes requisitos referem-se somente ao reparo.



## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS**

### **4.1. ABSOLUTOS**

4.1.1. Ser operado e mantido, no mínimo, sob quaisquer condições climáticas da área operacional do continente (AOC). (Peso dez)

4.1.2. Possuir silhueta baixa, com altura máxima de 870 mm (oitocentos e setenta milímetros), excluindo o armamento e munição. (Peso dez)

4.1.3. Possuir condições de ser instalado na Viatura Blindada Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR) Guarani, permitindo a operação do armamento pelo atirador, de maneira ergonomicamente adequada, sem interferir no espaço interno da viatura a ponto de comprometer a operacionalidade. (Peso dez)

4.1.4. Possuir movimento horizontal de  $n \times 360^\circ$  (trezentos e sessenta graus) e movimento vertical de  $-7^\circ$  a  $+45^\circ$  (menos sete graus a mais quarenta e cinco graus), remotamente controlados. (Peso dez)

4.1.5. Possuir taxa máxima de movimento vertical igual ou superior a  $45^\circ/s$  (quarenta e cinco graus por segundo). (Peso nove)

4.1.6. Possuir taxa mínima de movimento vertical menor ou igual a  $0,017^\circ/s$  (zero vírgula zero dezessete graus por segundo). (Peso nove)

4.1.7. Possuir taxa máxima de movimento horizontal igual ou superior a  $45^\circ/s$  (quarenta e cinco graus por segundo). (Peso nove)

4.1.8. Possuir taxa mínima de movimento horizontal menor ou igual a  $0,017^\circ/s$  (zero vírgula zero dezessete graus por segundo). (Peso nove)

4.1.9. Possuir peso máximo de 250 kgf (duzentos e cinquenta quilogramas-força), excluindo o armamento. (Peso dez)

4.1.10. Permitir a instalação de uma metralhadora 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros) ou uma metralhadora 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros), utilizadas pelo Exército Brasileiro. (Peso dez)

4.1.11. Possuir lançadores de granadas para, no mínimo, 4 (quatro) granadas fumígenas de 76 mm (setenta e seis milímetros), acionados remotamente, para autodefesa. (Peso nove)

4.1.12. Operar utilizando tensão de alimentação fornecida pelo sistema de energia elétrica da viatura em que estiver instalado ou por outra fonte externa. (Peso dez)

4.1.13. Realizar o disparo remoto do armamento instalado. (Peso dez)

4.1.14. Realizar o carregamento remoto do armamento utilizado, caso ocorra um incidente de tiro (falha na munição), retirando o cartucho não disparado e carregando outro para substituí-lo. Essa operação deverá ser realizada pelo operador no interior da viatura. (Peso nove)

4.1.15. Realizar a pontaria remota, em elevação e em azimute, do armamento instalado. (Peso dez)

4.1.16. Permitir a realização manual das operações de carregamento, de disparo e de pontaria, em caso de falha do sistema elétrico. (Peso nove)

4.1.17. Possuir ferramental de bordo e acessórios acondicionados em locais próprios, de fácil acesso e manuseio. (Peso dez)

- 4.1.18. Possuir pontos para fixação de alças e/ou anéis de amarração para o seu transporte multimodal e içamento. (Peso oito)
- 4.1.19. Possuir manual de operação e manutenção de 1º escalão, todos escritos e impressos em língua portuguesa. (Peso oito)
- 4.1.20. Possuir manuais de manutenção de 2º, 3º e 4º escalões e catálogos de componentes, de ferramentas e de acessórios, nas mídias e quantidades definidas no contrato de aquisição, todos escritos em língua portuguesa. (Peso oito)
- 4.1.21. Ser pintado nas cores e padrão estabelecidos pelo Exército Brasileiro. (Peso sete)
- 4.1.22. Possuir estabilização em dois eixos (azimute e elevação), possibilitando a realização de tiros em quaisquer condições da plataforma automotiva ou do alvo (parados ou em movimento), em terrenos variados. (Peso dez)
- 4.1.23. Permitir que o armamento instalado, dentro do seu alcance de utilização, atinja alvos padrão OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), com dimensões 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros). (Peso dez)
- 4.1.24. Apresentar requisitos de resistência e de durabilidade compatíveis com a plataforma na qual estiver instalado, com os seguintes índices:
- 4.1.24.1. Confiabilidade - Possuir tempo médio entre falhas (*MTBF*) superior a 600 (seiscentas) horas de operação. Considera-se “falha” como a perda da capacidade de um item do equipamento para executar uma função requerida. (Peso dez)
- 4.1.24.2. Manutenibilidade - Possuir tempo médio de reparo (*MTTR*) menor do que 60 (sessenta) minutos, para reposição de módulos. (Peso dez)
- 4.1.25. Possuir equipamento para medições de distâncias no terreno, com equipamento de classe que não danifique o olho humano. (Peso nove)
- 4.1.26. Possuir sistema duplo de monitoramento, um diurno e outro noturno (termal), ambos estabilizados e com sensores passivos. (Peso dez)
- 4.1.27. Possuir os seguintes modos de operação, selecionados no console do operador:
- 4.1.27.1. Desligado - sistema desenergizado. (Peso dez)
- 4.1.27.2. Manual - sistema energizado, imagem da câmera diurna disponibilizada no monitor, funções de rearme, disparo e movimentação da arma podem ser executadas manualmente. (Peso dez)
- 4.1.27.3. Potência - sistema energizado, imagem da câmera diurna disponibilizada no monitor, possibilidade de utilização da câmera noturna, possibilidade de movimento em azimute/elevação do armamento e possibilidade de disparo e rearme do armamento. (Peso dez)
- 4.1.27.4. Estabilização - sistema energizado, imagem da câmera diurna disponibilizada no monitor, possibilidade de utilização da câmera noturna, compensação dos movimentos da viatura em azimute e elevação, possibilidade de movimento em azimute/elevação do armamento e possibilidade de disparo e rearme do armamento. (Peso dez)
- 4.1.28. Permitir o cancelamento da restrição de operação decorrente da detecção de uma escotilha aberta, possibilitando a operação remota (disparo e pontaria) da arma. O acionamento deverá se realizado pelo operador no interior da viatura. (Peso dez)

- 4.1.29. Possuir retículo balístico padrão OTAN no monitor do operador nos controles internos. (Peso dez)
- 4.1.30. Possuir seleção de vídeo da câmera diurna ou da câmera termal nos controles internos. (Peso nove)
- 4.1.31. Possuir monitor de, no mínimo, 10'' (dez polegadas) nos controles internos. (Peso dez)
- 4.1.32. Possuir indicação, no monitor dos controles internos, da posição (ângulo em graus e símbolo gráfico) do azimute da arma em relação à viatura. (Peso nove)
- 4.1.33. Possuir indicação, no monitor dos controles internos, da posição (ângulo em graus) da elevação da arma em relação à viatura. (Peso nove)
- 4.1.34. Possuir dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito. (Peso nove)
- 4.1.35. Permitir a identificação automática de falhas no sistema (*BIT - Built-in-test*), com indicação visual e sonora com botão de silêncio. (Peso nove)
- 4.1.36. Executar o teste automático das funções vitais do sistema, quando este for ligado. (Peso nove)
- 4.1.37. Impossibilitar o disparo remoto do armamento, fornecendo indicação visual e sonora, nos controles internos, quando ocorrer alguma das seguintes situações:
- 4.1.37.1. Falha no sistema de controle remoto. (Peso dez)
- 4.1.37.2. Ângulo de elevação acima do máximo autorizado para disparo. (Peso dez)
- 4.1.37.3. Ângulo de elevação abaixo do mínimo autorizado para disparo. (Peso dez)
- 4.1.37.4. Setor de tiro não autorizado para disparo. (Peso dez)
- 4.1.37.5. Escotilhas ou portas da viatura abertas. (Peso dez)
- 4.1.38. Possuir dispositivo que impossibilite o acionamento acidental do botão de disparo. (Peso nove)
- 4.1.39. Possuir limitação mecânica do campo de tiro vertical do armamento. (Peso nove)
- 4.1.40. Possuir cofres de munição padrão *OTAN* para armazenar, no mínimo, 100 (cem) tiros de munição 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros) ou 200 (duzentos) tiros de munição 7,62 mm (sete vírgula sessenta e dois milímetros). (Peso dez)
- 4.1.41. Possuir sistema para coletar elos e cartuchos disparados. (Peso nove)
- 4.1.42. Permitir o travamento e o destravamento remoto do reparo automatizado. (Peso nove)
- 4.1.43. Possuir contador de munição, indicando a quantidade disponível no monitor do operador. (Peso nove)
- 4.1.44. Permitir a seleção da cadência de tiro, intermitente ou rajada, no monitor do operador. (Peso nove)
- 4.1.45. Possuir placas de identificação escritas em língua portuguesa. (Peso nove)
- 4.1.46. Possuir todas as inscrições, instruções e medidas escritas no idioma português e no padrão do Sistema Internacional de Unidades (SI). (Peso nove)

4.1.47. Permitir a observação diurna de alvos padrão *OTAN*, com dimensões 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros), com 23 km (vinte e três quilômetros) de visibilidade e em monitor no interior da viatura na qual estiver instalado, nos seguintes alcances mínimos:

4.1.47.1. Detecção - 10.000 m (dez mil metros). (Peso nove)

4.1.47.2. Reconhecimento - 4.000 m (quatro mil metros). (Peso nove)

4.1.47.3. Identificação - 2.000 m (dois mil metros). (Peso nove)

4.1.48. Permitir a observação noturna de alvos padrão *OTAN*, com dimensões 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros), com 50% (cinquenta por cento) de probabilidade e em monitor no interior da viatura na qual estiver instalado, nos seguintes alcances mínimos:

4.1.48.1. Detecção - 4.500 (quatro mil e quinhentos metros). (Peso nove)

4.1.48.2. Reconhecimento - 1.500 (mil e quinhentos metros). (Peso nove)

4.1.49. Possuir compatibilidade eletromagnética com os sistemas da viatura blindada na qual estiver instalado. (Peso dez)

4.1.50. Possuir proteção contra interferências eletromagnéticas causadas por fontes externas. (Peso dez)

## 4.2. DESEJÁVEIS

4.2.1. Possuir movimento vertical de  $-20^{\circ}$  a  $+50^{\circ}$  (menos vinte graus a mais cinquenta graus). (Peso seis)

4.2.2. Possuir peso máximo de 170 kgf (cento e setenta quilogramas-força), excluindo o armamento. (Peso seis)

4.2.3. Possuir condições de ser instalada em outras viaturas utilizadas pelo Exército Brasileiro, permitindo a operação do armamento pelo atirador, de maneira ergonomicamente adequada, sem interferir no espaço interno da viatura a ponto de comprometer a operacionalidade. (Peso cinco)

4.2.4. Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a torre, à penetração de projéteis 7,62 x 39 mm Pf (sete vírgula sessenta e dois por trinta e nove milímetros perfurante), disparados com elevação de  $0^{\circ}$  a  $30^{\circ}$  (zero a trinta graus) a 30 m (trinta metros) da viatura. (Peso seis)

4.2.5. Possuir os componentes optrônicos, internos e externos, proteção compatível com o emprego previsto para o reparo. (Peso cinco)

4.2.6. Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a torre, à penetração de projéteis 7,62 x 51 mm M1 (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros) e 5,56 x 45 mm (cinco vírgula cinquenta e seis por quarenta e cinco milímetros), disparados com elevação de  $0^{\circ}$  a  $30^{\circ}$  (zero a trinta graus) a 30 m (trinta metros) da viatura. (Peso cinco)

4.2.7. Possuir condições de receber blindagem adicional que ofereça proteção à penetração de projéteis 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros) Pf (perfurante), disparados com elevação de  $0^{\circ}$  (zero graus) a 100 m (cem metros) da viatura. (Peso seis)

- 4.2.8. Possuir silhueta baixa, de modo que possa ser transportada juntamente com a VBTP-MR Guarani por aeronave tipo C-130, KC 390 ou similar. (Peso cinco)
- 4.2.9. Permitir ao operador delimitar o setor de movimento em azimute e direção, apresentando essa informação no monitor do operador. (Peso cinco)
- 4.2.10. Permitir ao operador delimitar o setor de tiro em azimute, apresentando essa informação no monitor do operador. (Peso cinco)
- 4.2.11. Possuir computador balístico que realize a correção da pontaria em direção e elevação dos armamentos em relação ao alvo, considerando no mínimo os seguintes parâmetros: distância do alvo, tipo de munição, velocidade de boca, velocidade e direção do vento, temperatura e umidade do ambiente. (Peso seis)
- 4.2.12. Possuir capacidade de acompanhamento automático de alvo - “*Automatic Target Tracking*” (ATT) - de dimensões 2,3 m x 2,3 m (dois vírgula três metros por dois vírgula três metros) em quaisquer condições da plataforma automotiva ou do alvo (parados ou em movimento), no alcance de utilização do armamento instalado. (Peso seis)
- 4.2.13. Possuir equipamento de colimação das metralhadoras “*boresight*” integrável com o sistema. (Peso cinco)
- 4.2.14. Possuir monitores robustecidos, com tela colorida, razão de aspecto 4:3 (quatro por três) e resolução mínima SVGA 800 x 600 (oitocentos por seiscentos). (Peso cinco)
- 4.2.15. Possuir a função “*Hunter Killer*”. (Peso quatro)
- 4.2.16. Permitir a operação também pelo comandante da viatura, com as estações de controle individuais referentes ao atirador. (Peso quatro)
- 4.2.17. Possuir um lançador de granadas de 40 mm (quarenta milímetros), com as seguintes funcionalidades:
- 4.2.17.1. Possuir alcance de utilização mínimo de 1.500 m (mil e quinhentos metros). (Peso cinco)
- 4.2.17.2. Utilizar munição 40 x 53 mm (quarenta por cinquenta e três milímetros) padrão *OTAN*, dos tipos exercício, explosiva de duplo emprego (ou *HEAT*) e fumígenas. (Peso cinco)
- 4.2.17.3. Empregar munição que perfure uma chapa de aço (blindagem homogênea) de 50 mm (cinquenta milímetros), dentro do alcance de utilização. (Peso cinco)
- 4.2.17.4. Permitir a utilização de lunetas e equipamentos de visão noturna para pontaria. (Peso cinco)
- 4.2.18. Permitir a retirada do armamento e a sua instalação no terreno, utilizando reparo terrestre não incluído no equipamento. (Peso seis)
- 4.2.19. Possuir baixa assinatura térmica. (Peso seis)
- 4.2.20. Possuir baixa assinatura radar. (Peso seis)

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 228-DGP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova as Normas para a Emissão da Certidão de Tempo de Serviço para Militares, da Ativa e Inativos, Aspirantes a Oficial Licenciados, Oficiais Licenciados ou Demitidos e Praças Reservistas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no inciso V do art. 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Serviço Militar, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Emissão da Certidão de Tempo de Serviço Militar (CTSM) para Militares, da Ativa e Inativos, Aspirantes a Oficial Licenciados, Oficiais Licenciados ou Demitidos e Praças Reservistas.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 060-DGP, de 12 de setembro de 2000.

### **NORMAS PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR PARA MILITARES, DA ATIVA E INATIVOS, ASPIRANTES-A-OFFICIAL LICENCIADOS, OFICIAIS LICENCIADOS OU DEMITIDOS E PRAÇAS RESERVISTAS**

#### **1. FINALIDADE**

Estabelecer os procedimentos necessários para emissão de Certidão de Tempo de Serviço Militar (CTSM) para militares, da ativa e inativos, aspirantes-a-oficial licenciados, oficiais licenciados ou demitidos e praças reservistas.

#### **2. OBJETIVOS**

Racionalizar e simplificar o processo de emissão de certidão de tempo de serviço militar.

#### **3. LEGISLAÇÃO BÁSICA**

a. Portaria Ministerial nº 1.627, de 19 de agosto de 1958 - Normas para o Fornecimento de Certidões (Separata do Boletim do Exército nº 1, de 11 de outubro de 1958), modificada pelas Portaria Ministerial nº 915/DF, de 9 de maio de 1966 (Boletim do Exército nº 23, de 10 de junho de 1966) e Portaria Ministerial nº 1833DF, de 1º de setembro de 1966 (Boletim do Exército nº 39, de 30 de setembro de 1966).

b. Portaria Ministerial nº 979, de 7 de dezembro de 1983 (Boletim do Exército nº 51, de 23 de dezembro de 1983).

c. Portaria nº 034-DGP, de 21 de julho de 1999 (Boletim do Exército nº 31, de 30 de julho de 1999), alterada pela Portaria nº 047-DGP, de 30 de abril de 2002.

d. Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército- Delegação de competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

e. Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008 - Disciplina procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social.

f. Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012 - Delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do DGP.

g. Instrução Normativa nº 45-INSS/PRES, de 6 de agosto de 2010, do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Dispõe sobre a administração de informações dos segurados, o reconhecimento, a manutenção e a revisão de direitos dos beneficiários da previdência social e disciplina o processo administrativo previdenciário no âmbito do INSS.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR**

a. Para comprovação de tempo de serviço no âmbito da Administração Militar.

1) Mediante apresentação do Certificado de Reservista para praças da reserva e da Certidão de Situação Militar para oficiais da reserva.

2) A expressão “Válido como Certidão de Tempo de Serviço Militar” constante nesses documentos, de acordo com o previsto na Portaria Ministerial nº 979, de 7 de dezembro de 1983, dispensa a expedição de CTSM.

b. Para comprovação de tempo de serviço no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

1) No caso de requerimento de direitos de reservista ex-combatente.

a) O requerimento deve ser dirigido pelo interessado ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), a quem cabe deferir ou não de acordo com o que prevê a Port nº 034-DGP, de 21 de junho de 1999, Normas para Emissão de Certidão de Tempo de Serviço Militar de ex-Combatente da 2ª Guerra Mundial, alterada pela Portaria nº 047-DGP, de 30 de abril de 2002.

b) A OM, onde der entrada o requerimento pleiteando direitos de reservista ex-combatente, deverá:

(1) verificar, preliminarmente, se o requerente está amparado pela legislação em vigor, a saber: Lei nº 5.315, de 12 SET 1967; Dec nº 61.705, de 13 NOV 1967; Port Min nº 019-GB, de 12 JAN 1968; Port nº 034-DGP, de 21 JUL 1999 e Normas Técnicas da DCIPAS;

(2) constatando que há amparo legal, encaminhar o requerimento de acordo com as normas em vigor; e

(3) constatando que não há amparo legal, determinar o arquivamento do mesmo, de acordo com a nota sobre encaminhamento de requerimentos publicada no Boletim do DGP nº 051, de 22 DEZ 1999.

2) Nos demais casos

a) O requerimento será dirigido pelo interessado ao Comandante (Cmt) de qualquer Organização Militar (OM), observados os procedimentos quanto a tramitação do requerimento e o modelo previsto no Anexo “A” destas Normas.

b) Deverão ser anexados ao requerimento os seguintes documentos:

(1) para o militar da ativa: cópia autenticada da carteira de identidade militar;

(2) para o militar da reserva: cópia autenticada da carteira de identidade militar ou cópia autenticada da carteira de identidade civil.

c) O militar, da ativa ou inativo, deverá dar entrada do requerimento junto à OM em que serve ou está vinculado.

d) O militar da reserva deverá dar entrada com seu requerimento, na OM mais próxima à sua residência.

e) No caso de arbitragem de tempo de serviço militar, de acordo com o § 4º do art. 134, do Estatuto dos Militares (E/1) e art. 25 do Decreto nº 57.645, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), deverá ser encaminhado ao DGP o requerimento, anexando documento comprobatório que o requerente foi designado/ incluído para o Serviço Militar. Caso não tenha encontrado registros de designação/ inclusão, a OM deverá comprovar por meio de sindicância a situação militar do reservista.

f) O Cmt, Ch ou Diretor da OM que receber o requerimento deverá:

(1) despachar o pedido, quando a OM for detentora de todas as informações para a emissão da CTSM;

(2) quando o interessado tiver prestado serviço militar em mais de uma OM, solicitar, obrigatoriamente, os dados necessários à emissão da CTSM às demais OM onde o mesmo tenha servido, observando que:

(a) no caso de Tempo de Serviço Militar (TSM) passado em Tiro de Guerra (TG) ou Escola de Instrução Militar (EsIM) , as informações deverão ser solicitadas à Região Militar que tenha jurisdição sobre o TG ou EsIM.

(b) no caso de TSM passado como aluno de Curso de Formação de Reservista (CFR) em Colégio Militar (CM), as informações deverão ser solicitadas ao Cmt do Colégio Militar onde o curso foi realizado;

(c) no caso de TSM passado como aluno do Instituto Militar de Engenharia (IME), no Curso de Formação de Oficiais (CFO) ou no Curso de Formação e Graduação (CFG), as informações deverão ser solicitadas ao IME;

(d) no caso de TSM passado como aluno nos demais Órgão de Formação da Reserva (OFR), as informações deverão ser solicitadas ao próprio OFR ou à OM que o enquadrar; e

(e) no caso de o requerente houver prestado Serviço Militar em organização extinta, transformada ou tornada sem efetivo, as informações necessárias à expedição da certidão deverão levar em consideração o Catálogo de Acervos Documentais do Arquivo Histórico do Exército para o andamento do processo.

c. A OM que tiver que confeccionar o CTSM deverá fazer constar os seguintes dados a respeito do interessado e baseados em pesquisa nos assentamentos do mesmo ou assuntos publicados em Boletim Interno da OM:

(1) nome por extenso, filiação e identidade;

(2) data e motivo da inclusão (incorporação, matrícula, convocação etc);

(3) data de pronto para o serviço;

(4) data e motivo da exclusão (licenciamento, demissão, movimentação etc);

(5) data de desligamento;

(6) para fim do inciso III do art. 137 do E/1: período (data de início e fim) passado como aluno em OFR, CFR, TG, EsIM ou de CFO ou CFG do IME e o tempo de serviço correspondente já calculado de acordo com a legislação em vigor;

(7) para fim do parágrafo 4º do art. 63 do E/1: período de férias não gozadas, fazendo constar a data e o documento que publicar o ato homologatório, quando este for previsto;

(8) para fim do inciso VI do art. 137 do E/1: período passado em guarnição especial de Categoria “A” (data de apresentação pronto e de desligamento), a partir da vigência da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, complementada pela Lei nº 7.698, de 20 de dezembro de 1988;



(9) para fim do art. 33 da MP nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001: período passado em gozo de licença especial; e

(10) para fim do parágrafo 4º do art. 137 do E/1: período (data de início e fim) passado em Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF); em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP); como desertor; em cumprimento de pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função por sentença transitada em julgado; e/ou em cumprimento de pena restritiva da liberdade, por sentença transitada em julgado.

#### d. Certidão

1) A certidão será expedida pela OM onde der entrada o requerimento do interessado, exceto no caso do reservista ex-combatente, e observando o modelo previsto no Anexo “B” destas Normas.

2) Não constará da CTSM qualquer tempo de serviço passado fora do Exército.

3) Para a confecção da CTSM, além das orientações constantes do Anexo “B”, deverá ser observado o seguinte:

a) a CTSM abrange todo o período passado pelo interessado no Exército e, quando este tiver prestado serviço militar em mais de uma OM, na CTSM não deverá haver referência a tempo de serviço passado em cada OM;

b) a OM expedidora deverá considerar todas as informações que detiver e as recebidas como resposta às consultas que fizer;

c) o tempo de serviço passado em OFR a ser computado na emissão da CTSM será o calculado pelo mesmo ou pela OM que o enquadrar;

d) quando o militar tiver sido movimentado de uma para outra OM, o período passado entre o desligamento de uma OM e a apresentação pronto para o serviço na outra deverá ser computado como efetivo serviço, exceto quando ocorrer uma das situações previstas no parágrafo 4º do art. 137 do E/1;

e) verificar se há ocorrência de superposição de contagem de tempo de serviço;

f) fazer a contagem dos abatimentos previstos no parágrafo 4º do art. 137 do E/1, computados dia a dia;

g) a contagem dia a dia, prevista no “*caput*” do art. 136 do E/1, deverá considerar o dia a mais existente nos anos bissextos;

h) realizar a apuração do tempo de efetivo serviço de acordo com o previsto no art. 136 do E/1; e

i) os acréscimos não deverão ser computados como tempo de efetivo serviço, devendo constar da CTSM para que sejam considerados somente para a inatividade, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 137 do E/1.

4) A CTSM será entregue ao interessado, mediante recibo deste, na OM onde deu entrada o seu requerimento.

## 5. RECURSOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA

a. O requerente, cujo requerimento for indeferido, pode se dirigir, uma única vez, em primeiro grau de recurso, à autoridade concedente.

b. O requerente, que nas condições da letra anterior, não obtiver despacho favorável à sua pretensão, pode recorrer, em última instância na esfera administrativa, ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, via OM onde der entrada o seu requerimento inicial, por meio da cadeia de comando.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Aos requerimentos assinados por procuração ou pela viúva, devem ser anexados, além de cópia das carteiras de identidade militar ou civil do interessado ou falecido e as identidades da viúva ou do procurador, cópia da certidão de casamento, da procuração ou do Atestado de Óbito.

b. O tempo de serviço passado no Batalhão Suez, criado pelo Decreto Legislativo nº 061, de 1956, não se enquadra no § 1º do art. 136, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (E1/80).

c. As OM devem indeferir qualquer requerimento de CTSM no qual seja pleiteada a averbação de tempo de serviço prestado em Brasília-DF, como acréscimo de tempo de serviço passado em Guarnição Especial, conforme a Nota nº 001SA/3, de 7 de agosto de 1992, publicada no Boletim do Departamento-Geral do Pessoal nº 090, de 12 de agosto de 1992.

d. Quando o requerente já possuir uma CTSM e solicitar qualquer retificação, a OM somente deverá iniciar os novos trabalhos mediante a devolução da Certidão original, que ficará arquivada no processo por ter sido tornada sem efeito.

e. Quando for solicitada uma segunda via de CTSM, a OM deverá fornecer uma cópia autenticada da existente em seus arquivos, não sendo expedida uma outra Certidão e nem uma segunda via.

f. A OM que fornecer CTSM arquivará uma cópia do que fornecer, para fins de conferência e prestação de informações e para evitar a duplicidade de CTSM.

g. O período passado pelo militar, contado como “Serviço Nacional Relevante”, não é computado como acréscimo ao tempo de efetivo serviço, não cabendo CTSM sobre o mesmo.

h. O Cmt/Ch/Dir OM deverá confeccionar e fornecer a CTSM ao militar licenciado por término de tempo de serviço militar inicial ou término de prorrogação de tempo de serviço militar.

i. A CTSM pode ser gerada no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar (SERMIL), no seguinte endereço eletrônico <https://www.sermilweb.eb.mil.br/sermilweb/>.

## ANEXO A

### (MODELO DE REQUERIMENTO COM ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO)

(Armas Nacionais)  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do 2º Ten R/2 .....

Ao Sr Comandante do .....

Objeto: Certidão de Tempo de Serviço Militar

1. Fulano de tal, 2º Ten R/2 da Arma de, identidade nº \_\_\_\_\_, filho  
(nome por extenso, se militar: posto/grad e Arma/Quadro/Sv) (nº e órgão expedidor)

de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_,  
(nome por extenso do pai e damãe) (Rua, Av, Quadra, Setor, etc...)

requer, com o fim de averbação/comprovação \_\_\_\_\_,  
(indicar, obrigatoriamente, o fim a que se destina a CTSM)

Certidão de Tempo de Serviço Militar prestado ao Exército Brasileiro, na (s) seguintes (s) Organização (ões) Militar (es) abaixo:

OM	LOCALIZAÇÃO	ANO DE INCLUSÃO

(indicar para todas as OM o designativo, o local e o ano de inclusão)

2. Tal solicitação encontra amparo nos arts. 24 e art. 25 do Decreto nº 57.645, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

3. Anexos

- Cópia de identidade, cópia de folha de alterações (se possuir), cópia do Certificado de Reservista e outros documentos julgados necessário.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília-DF,.....de ..... de .....

FULANO DE TAL - 2º Ten R/2

Assinatura

## ANEXO B

(Armas Nacionais)  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

### CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

		Nº
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CNPJ:
NOME:		SEXO:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP:
FILIAÇÃO:		DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
POSTO/GRADUAÇÃO:		
ARMA/QUADRO/SERVIÇO:		
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:	
PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: DE ___/___/_____ A ___/___/_____		
FONTE DE INFORMAÇÃO:		

### FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
<b>TOTAL =</b>								

O requerente CONTA AINDA com o acréscimo de tempo de serviço, referente ao período de \_\_ a \_\_, perfazendo o tempo de \_\_ano(s), \_\_ mês(es) e \_\_dia(s), por ter sido matriculado em Órgão de Formação da Reserva e concluído com aproveitamento. O presente acréscimo de tempo de serviço deverá ser computado APENAS PARA FINS DE INATIVIDADE, de acordo com o § 2º do art. 137 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado nesta Organização Militar, o tempo de Serviço Militar de \_\_\_\_ dias, correspondente a \_\_\_\_ anos, \_\_\_\_ meses e \_\_\_\_ dias.

CERTIFICO que a [Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964](#) - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados.

CERTIFICO que a Instrução Normativa nº 45 INSS/PRES, de 6 de agosto de 2010, do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), reconhece, em seu art. 365, que a CTC relativa ao militar, tanto integrante da Força Armada quanto ao militar dos Estados e do Distrito Federal, por ter regras constitucionais previdenciárias diferenciadas do servidor titular de cargo efetivo, não se submete às normas definidas na Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008.

<p>Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>Local e data: _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo Aux Pes OM</p>	<p>Visto do Encarregado do Pessoal da OM</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo</p>
---	---

## ORGANIZAÇÃO MILITAR

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Serviço Militar e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Cmt/Ch/Dir OM

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão:

PORTARIA Nº 237-DGP/APG, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Engenharia de Comunicações	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	B	Y	0	2
Graduação	Bacharelado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	J	X	0	2
Graduação	Bacharelado em Comunicação Social - Rádio/Radialismo	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	J	X	0	3
Graduação	Bacharelado em Comunicação Social - Rádio e Televisão	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	J	X	0	4
Graduação	Bacharelado em Comunicação Social - Relações Públicas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	J	X	0	5
Graduação	Bacharelado em Comunicação Social - Televisão	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	J	X	0	6
Graduação	Superior de Logística	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	W	0	1
Graduação	Tecnologia em Agrimensura	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	X	0	1
Graduação	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	Y	0	1
Graduação	Tecnologia em Banco de Dados	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	Z	0	1
Graduação	Tecnologia em Construção Naval	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	A	0	1
Graduação	Tecnologia em Controle de Obras	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	B	0	1
Graduação	Tecnologia em Eletrônica Industrial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	C	0	1
Graduação	Tecnologia em Estradas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	D	0	1
Graduação	Tecnologia em Geoprocessamento	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	E	0	1
Graduação	Tecnologia em Gestão Hospitalar	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	F	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	G	0	1
Graduação	Tecnologia em Manutenção de Aeronaves	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	H	0	1
Graduação	Tecnologia em Manutenção Industrial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	I	0	1
Graduação	Tecnologia em Material de Construção	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	J	0	1
Graduação	Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	K	0	1
Graduação	Tecnologia em Obras Hidráulicas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	L	0	1
Graduação	Tecnologia em Oftálmica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	M	0	1
Graduação	Tecnologia em Processos Ambientais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	N	0	1
Graduação	Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	O	0	1
Graduação	Tecnologia em Produção Audiovisual	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	P	0	1
Graduação	Tecnologia em Produção Gráfica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	Q	0	1
Graduação	Tecnologia em Químicos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	R	0	1
Graduação	Tecnologia em Sistemas Biomédicos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	S	0	1
Graduação	Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	T	0	1
Graduação	Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	U	0	1
Graduação	Tecnologia em Sistemas para Internet	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	V	0	1
Graduação	Tecnologia em Telemática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	W	0	1
Graduação	Tecnologia em Transporte Terrestre	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	X	0	1
Graduação	Tecnologia em Produção Publicitária	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	Y	0	1
Graduação	Engenharia Automotiva	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	L	Z	0	1
Graduação	Engenharia Biomédica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	A	0	1
Graduação	Engenharia Bioquímica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	B	0	1
Graduação	Engenharia de Automação e Controle (Mecatrônica)	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	C	0	1
Graduação	Engenharia de Software	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	D	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Engenharia Sanitária e Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	E	0	1
Graduação	Geofísica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	F	0	1
Graduação	Gestão em Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	G	0	1
Graduação	Licenciatura em Letras - Língua Russa	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	H	0	1
Graduação	Licenciatura em Letras - Língua Japonesa	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	I	0	1
Graduação	Licenciatura em Letras - Língua Chinesa	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	J	0	1
Graduação	Tecnologia em Automação Industrial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	K	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Construção Civil, Área de Concentração: Materiais de Construção Civil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	A	0	1

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **3ª PARTE** **ATOS DE PESSOAL**

#### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga a designação para o serviço ativo.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, nos art. 1º e art. 6º, *caput*, inciso I, do Decreto nº 88.455, de 4 de julho de 1983, e no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

#### **PRORROGAR**

a designação para o serviço ativo do Exército do Gen Div Cmb da Reserva Remunerada CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Comando do Exército, pelo prazo de treze meses, para que possa continuar a exercer o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo - *Monusco*.

(Portaria publicada no DOU nº 213, de 4 NOV 14 - Seção 2)



PORTARIA Nº 309, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Sgt SIDNEI MOTA para exercer a função de Secretário, código GR III, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 30 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o Cel HENRIQUE DOS SANTOS WEBER de exercer a função de Assessor-Chefe Militar do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-a da Letra “A” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 31 de outubro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 211, de 31 OUT 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 315, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa da função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o Cb ÍCARO FABBRO DE SANTANA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, no Escritório de Representação na cidade de São Paulo, São Paulo, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 3 de novembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 3 NOV 14 - Seção 2)

## MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.812-MD/SEORI/SG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa de ficar a disposição.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº Diário Oficial da União nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

### **DISPENSAR**

o 3º Sgt QE MANOEL DIVINO DIAS DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 23 de outubro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 30 OUT 14 - Seção 2)

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 896, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 896, de 14 de agosto de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 22 de agosto de 2014, relativa à designação do Cel Art HERMANN MOREIRA DE OLIVEIRA e do Cel Com LUIS CLAUDIO NEVES BRAGA, ambos do EME, para participar do Seminário Internacional sobre Recursos Humanos (Atv PVANA Inopinada X14/708), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 13 a 20 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... no período de 13 a 20 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE**: "...no período de período de 13 a 25 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 1.077, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.077, de 8 de setembro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 12 de setembro de 2014, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para realizar Visita à Divisão de Operações Aeromóveis da Alemanha (Atv PVANA W14/130), na Cidade de *Veichthöchheim*, na República Federal da Alemanha, no período de 2 a 8 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf PAULO MARCIO CAMARGO, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv);

Ten Cel Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO, do 6º BIL; e

2º Sgt Cav LEONARDO FERNANDES CANDIDO, do 1º Esqd C L.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... no período de 2 a 8 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE**: "...no período de 1º a 7 de fevereiro de 2015, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 1.239, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.239, de 9 de outubro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 17 de outubro de 2014, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para participar da Operação *Hermandad* 2014 (Atv PVANA X14/276), na cidade de Paraná, na República Argentina, no período de 16 a 22 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda CARLOS JORGE JORGE DA COSTA, Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
Cel Eng R/1 ANGENOR LOPES FONTOURA, Designado para o Serviço Ativo no Cmdo 2ª Bda C Mec, em caráter excepcional;  
Cel Art FRED ANTONIO TIGRE MARINHO, do 22º GAC AP;  
Cel Cav MARCUS OSTWALD CORBAL, do 8º RC Mec;  
Ten Cel QMB GILBERTO DA SILVA AZEVEDO, do 10º B Log;  
Ten Cel Cav ILKI AMARO JUNIOR, do 5º RC Mec;  
Ten Cel Cav RICARDO LIMA DA SILVA, do Cmdo 2ª Bda C Mec;  
Maj Inf ADRIANO RISSO OCANHA, do Cmdo 2ª Bda C Mec;  
Maj Art ALEXANDRE BARBOZA ROCHA, do Cmdo 2ª Bda C Mec;  
Maj Eng ANDERSON RICARTE FIGUEIREDO, da 2ª Cia E Cmb Mec;  
2º Sgt QE AMARILDO GUERINO TRENTIN; do 8º RC Mec; e  
Cb IVAN CÉZAR PONSONI, do 8º RC Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.” **LEIA-SE:** “...será realizada sem ônus quanto aos deslocamentos e com ônus total relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.”

PORTARIA Nº 1.256, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.256, de 14 de outubro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 17 de outubro de 2014, relativa à designação dos militares a seguir nomeados para realizar intercâmbio sobre artilharia de mísseis e foguetes com o Exército da Arábia Saudita (Atv PVANA Inopinada W14/211), na cidade de *Riad*, no Reino da Arábia Saudita, no período de 13 a 22 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda R/1 JOSÉ JULIO DIAS BARRETO, prestador de tarefas por tempo certo no EME, em caráter excepcional;  
Cel Art PAULO RICARDO PINTO DA SILVA, do EME;  
Cel Art VALÉRIO LUIZ LANGE, do EME;  
Ten Cel Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, do 6º GLMF/CIF; e  
1º Ten Art RAPHAEL NÓBREGA DOS SANTOS, do 6º GLMF/CIF.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “... no período de 13 a 22 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos...”, **LEIA-SE:** “...no período de período de 14 a 23 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 1.322, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar do 6º Simpósio de Operadores Turbomeca (Atv PVANA Inopinada X14/784), na Cidade de *Guadalajara*, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 24 a 29 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB JOÃO MÁRCIO DA SILVA, do B Mnt Sup Av Ex;  
Cel Cav RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA, do EME;  
Cel QMB WALTER MASSARU MIHARA, da DMAvEx; e  
Maj Com MARCELO VITOR JOSÉ ALVES, do 32º BI Mtz.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.323, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

**1 - EXONERAR**

o Gen Bda BRÁULIO DE PAULA MACHADO da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 15 de outubro de 2014.

**2 - NOMEAR**

o Gen Bda PEDRO SOARES DA SILVA NETO, como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 15 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1.324, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:  
Ten Cel Inf ANDRE LUIZ NASCIMENTO; e  
Maj Inf DAVID DA SILVA MEZAVILA.

PORTARIA Nº 1.325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QEM Com ANDERSONN KOHL e da Cap QEM Elt BEATRIZ FRAGNAN PIMENTO DE OLIVEIRA, ambos do CDS, para participar do *International Data Links Symposium 2014* (Atv PVANA X14/234), na Cidade de *Berlim*, na República Federal da Alemanha, no período de 2 a 9 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.326, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Gen Bda GLAUCIO LUCAS ALVES, 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, para participar do Seminário Anual dos Oficiais-Generais das Forças Terrestres (Atv PVANA Inopinada W14/219), na cidade de *Paris*, na República Francesa, no período de 1º a 6 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Gen Div LUIZ FELIPE LINHARES GOMES, Chefe do Escritório de Projetos do Exército, para realizar visita às empresas do Parque Industrial de Israel (Atv PVANA Inopinada W14/222), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 21 a 30 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.328, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Cel Art CELSO LUIZ DE SOUZA LACERDA, do COTER, para participar da 3ª Conferência Internacional de Segurança (Atv PVANA Inopinada X14/777-A), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 7 a 14 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.329, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Cel QEM Mec Armt LUCIANO VASCONCELOS ROCHA, da DFPC, para participar do Seminário para América Latina e Caribe relativo ao Tratado sobre Comércio de Armas (Atv PVANA Inopinada X14/774), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 17 a 20 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COLOG/DFPC.

PORTARIA Nº 1.330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf ALCIMAR MARQUES DE ARAUJO MARTINS, do Cmdo CMA, para apresentar defesa de mestrado na Escola de Altos Estudos Nacionais - EAEN (Atv PVANA X14/384), na cidade de *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 17 de novembro a 6 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.331, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do 4º B Av Ex, para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - HM 3 - *Cougar* (Atv PCENA V14/137), a ser realizado na *HELISIM Training Academy*, em *Marignane*, na República Francesa, no período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf JÚLIO CESAR DOS SANTOS SILVESTRE;  
Cap Art RODRIGO SKOLAUDE DINI; e  
3º Sgt Av Mnt BRUNO RAFAEL MINISKISKOSKY.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.332, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - HM 3 - *Cougar* (Atv PCENA V14/138 e V14/139), a ser realizado na *HELISIM Training Academy*, em *Marignane*, na República Francesa, no período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Art ALAN WALLACE DE SOUZA, da Ba Av T;

Maj Inf RÔMULO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, do 2º B Av Ex;

Cap Inf FABIANO LOPES PEREIRA, do 2º B Av Ex;

1º Ten Inf CONRADO ROBERTO DE ARRUDA, do 2º B Av Ex;

3º Sgt Av Mnt LUENDER JESUS MOREIRA, do 2º B Av Ex; e

3º Sgt Av Mnt RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS, do 2º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.334, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Gen Ex FRANCISCO CARLOS MODESTO, Comandante Militar do Leste, e o Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, para participar do Seminário Internacional “O Hemisfério Americano: Os Desafios para o Desenvolvimento e a Segurança” (Atv PVANA Inopinada W14/221), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 12 a 15 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do 1º Sgt Com MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus-AM), efetuada por meio da Portaria nº 873, de 11 de agosto de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 153, seção 2, de 12 de agosto de 2014.



PORTARIA Nº 1.336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

Cel Eng ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA;  
Cel Art FLAVIO ALVARENGA FILHO;  
Cel Cav FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA;  
Cel Com JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS;  
Cel Int JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR;  
Cel Inf MARCO ANDRE CARDOSO DE MORAES;  
Cel Cav WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR;  
Ten Cel Inf EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA;  
Ten Cel Eng PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA;  
Maj Int ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;  
Maj Int CARLOS NUNES PACHECO NETO;  
Maj QCO LUIS CARLOS DE CASTRO GONÇALVES JÚNIOR;  
Cap Cav MARCELO DIAS MONTEIRO;  
1º Ten QAO Adm G RICARDO JOSÉ MADUREIRA TEIXEIRA; e  
2º Ten QAO Adm G MÁRIO CLÁUDIO FIORENZA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.337, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o 1º Ten QAO MB ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.339, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil SAMIR FRONTINO DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1806735, Pesquisador, Classe Assistente, Padrão III, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar de curso de treinamento para formação de novos peritos em inspeção da Organização para a Proibição de Armas Químicas - OPAQ, na cidade de *Pribam*, na República Tcheca, no período de 15 a 23 de novembro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.340, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os arts. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

## NOMEAR,

por proposta do Comando de Operações Terrestres (COTER), o Gen Div R/1 (058505791-2) WILLIAMS JOSÉ SOARES, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 20 de outubro de 2014, para exercer a tarefa de Assessor do Comandante de Operações Terrestres.

PORTARIA Nº 1.342, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## AUTORIZAR

o Maj QEM Qmc TANOS CELMAR COSTA FRANÇA, do IME, a participar do XI *Congress of Theoretical Chemists of Latin Expressions* - QUITEL 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/792), na cidade de *Puerto Baquerizo Moreno*, na República do Equador, no período de 22 a 28 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.343, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Com JOÃO MARINONIO ENKE CARNEIRO, do CDCiber, para participar de Palestra sobre Segurança Cibernética e Crimes Cibernéticos (Atv PVANA Inopinada X14/791), na cidade de *Paramaribo*, na República do Suriname, no período 17 a 22 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total quanto aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.344, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR, do EME, para participar da XIX Reunião de Conversações entre o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Brasil e o Comando Conjunto das Forças Armadas do Peru (Atv PVANA Inopinada X14/788), na cidade de *Lima*, na República do Peru, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME, com recursos repassados pelo MD.

PORTARIA Nº 1.346, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exoneração e nomeação de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de *West Point*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

**1 - EXONERAR**

do cargo de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de *West Point*, nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Inf DIÓGENES DE SOUZA GOMES, a partir de 11 de junho de 2015.

## 2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES, do Cmdo 23ª Bda Inf SI, a partir de 11 de junho de 2015.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.347, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### DESIGNAR

o Cel Com ALAN DENILSON LIMA COSTA, do CD Ciber, para participar da Cúpula de Segurança no México "*The Mexican Security Summit for 2014 - MEXSEC 14*" (Atv PVANA Inopinada X14/790), na cidade de *Cancún*, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 7 a 13 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/DCT/CD Ciber.

PORTARIA Nº 1.348, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da 8ª Edição da Exposição Internacional de Defesa no Paquistão - IDEAS (Atv PVANA Inopinada W14/224), na cidade de *Karachi*, na República Islâmica do Paquistão, no período de 28 de novembro a 7 de dezembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO, Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército;

Cel Art ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, do EME; e

Cel QEM Com MARCIO NASCIMENTO BISPO, do CTEEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.349, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Ten Cel Art EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI, do EME, para participar do Congresso Mundial de Direito e Direito de Guerra 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/789), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 18 a 23 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 259-EME, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia novo integrante para o Subcomitê Gestor da Parceria Público-Privada do Projeto de Empreendimentos Residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (SCGP-PNR).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear o Cel EVANDRO DA SILVA SOARES, do DEC, para integrar o Subcomitê Gestor de Parceria Público-Privada do Projeto de Empreendimentos Residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (SCGP-PNR), em substituição ao Cel MARIO PEDROZA SILVEIRA PINHEIRO, nomeado pela Portaria nº 107-EME, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 136-DA PROM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Anulação de ato administrativo.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “b” do inciso III do art. 2º da Portaria nº 091-DGP, de 2 de julho de 2012, resolve

### **ANULAR**

os efeitos da Portaria nº 106-DA PROM, de 25 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 166, Seção II, de 29 de agosto de 2014, no que concerne à promoção ao posto de segundo-tenente, a contar de 31 de agosto de 2014, por ter sido licenciada “*ex-officio*” até a data da promoção, conforme o inciso III, parágrafo 4º do art. 169, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009), da seguinte Oficial Técnica Temporária:

## 11ª REGIÃO MILITAR

### OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA

Posto	Nome	Identidade	OM
2º Ten	GEOVANA DA MATA TAVARES	1108125772	D Sau

PORTARIA Nº 230-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação sem efeito de chefe de organização militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a nomeação da Maj Med (033208334-4) NATALY KRAUSE KURYLENKO para o cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Pelotas (P Med Gu Pelotas), com sede em Pelotas-RS, inclusa na Portaria nº 119-DGP/DCEM, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2014 e Boletim do Exército nº 23, de 6 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 231-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação de chefe de organização militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

#### NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Med (013101074-6) MARIO CESAR FURTADO JORIS para o cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Pelotas (P Med Gu Pelotas), com sede em Pelotas-RS.

PORTARIA Nº 232-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa e Designação de Oficial Mobilizador Regional.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

#### 1 - DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador Regional da Região Militar a seguir relacionada, o seguinte militar:

RM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
1ª	Rio de Janeiro	RJ	Cap QAO	014611833-6	GLAUCO MELLO DE CASTRO

## 2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador Regional da Região Militar a seguir relacionada, para o biênio 2015 - 2016, o seguinte militar:

RM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
1ª	Rio de Janeiro	RJ	2º Ten QAO	049892643-5	JÚLIO CÉSAR CANAVARRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 233-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa e Designação de Oficial Mobilizador Regional.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

## 1 - DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador Regional da Região Militar a seguir relacionada, o seguinte militar:

RM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
3ª	Porto Alegre	RS	Cap QAO	014611833-6	GILBERTO VIEIRA DIAS

## 2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador Regional da Região Militar a seguir relacionada, para o biênio 2015 - 2016, o seguinte militar:

RM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
3ª	Porto Alegre	RS	2º Ten QAO	036936183-7	JOSÉ MOACIR STANKE

PORTARIA Nº 234-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa e Designação de Oficial Mobilizador Regional.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

## 1 - DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador Regional da Região Militar a seguir relacionada, o seguinte militar:

RM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
8ª	Belém	PA	1º Ten QAO	059067623-5	SANDRO SOARES

## 2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador Regional da Região Militar a seguir relacionada, para o biênio 2015 - 2016, o seguinte militar:

RM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
8ª	Belém	PA	2º Ten QAO	085733413-0	SANDRO LUIZ DE ALMEIDA ANDRADE

PORTARIA Nº 235-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de Oficial Mobilizador de Guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Oficial Mobilizador de Guarnição, para o biênio 2015 - 2016, das guarnições a seguir relacionados, os seguintes militares:

- Valença-RJ (1º Esqd C L), o 1º Ten QAO ADM G (0105775134) GILSON RAIMUNDO DE SOUSA;
- Petrópolis-RJ (32º BI Mtz), o 2º Ten QAO ADM G (0477178933) OSMAEL LIMA GONÇALVES;
- Vila Velha-ES (38º BI), o 2º Ten QAO ADM G (0477298434) MARCIO LUIS DIAS MACIEL;
- Campos dos Goytacazes-RJ (56º BI), o 2º Ten QAO MB (0203461843) JOSE MAX FIGUEIRA DE ABREU;
- Macaé-RJ (9ª Bia AAe (Es)), o 1º Ten QAO ADM G (0148456239) EDMAR ANTUNES NOGUEIRA;
- Rio de Janeiro-RJ (Cmdo 1º DE), o 2º Ten QAO MB (0146693536) SERGIO MORAES VARGAS;
- Niterói-RJ (Cmdo AD/1), o 2º Ten QAO ADM G (1180252635) JOSÉ FERNANDES DA COSTA;
- Rio de Janeiro-RJ (Cia Cmdo Bda Inf Pqdt), o Cap QAO ADM G (0476248430) HUMBERTO CARNEIRO TEIXEIRA;
- Rio de Janeiro-RJ (Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz), o 2º Ten QAO ADM G (0498899533) LUCIANO DORNELLAS FERREIRA;
- Jundiaí-SP (12º GAC), o 2º Ten QAO ADM G (0970171435) MANOEL FRANCISCO DE CAIRES;
- Barueri-SP (22º B Log L), o 1º Ten QAO ADM G (0497893438) SERGIO MURILO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO;
- Campinas-SP (2º B Log L), o 1º Ten QAO ADM G (1050549433) BERILSON SOUZA E SOUZA;
- Pindamonhangaba-SP (2º BE Cmb), o 2º Ten QAO ADM G (0944904333) ROBERTO DA SILVA ROMEIRO;



- Praia Grande-SP (2º GAAAE), o Cap QAO ADM G (0115883035) JOÃO JORGE ROMEIRO MARTINS;
- Lorena-SP (5º BIL), o 1º Ten QAO ADM G (0497924332) GIOVANE ANDRADE BRANT;
- Taubaté-SP (Ba Av T), o 1º Ten QAO ADM G (0149574436) TOSHIO RAYMUNDO DE MAGALHÃES;
- Caçapava-SP (Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)), o 1º Ten QAO ADM G (0477658934) MARCIO LUIZ DOS SANTOS;
- Santa Rosa-RS (19º RC Mec), o 2º Ten QAO ADM G (0335904439) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS;
- Quaraí-RS (5º RC Mec), o 2º Ten QAO ADM G (0367549433) HOMERO MEDEIROS DE OLIVEIRA;
- São Gabriel-RS (6º BE Cmb), o 1º Ten QAO ADM G (0369280938) GETULIO LIMA DORNELES JUNIOR;
- Santana do Livramento-RS (7º RC Mec), o Cap QAO ADM G (0438033938) JOÃO SOUTO DA SILVA;
- Santiago-RS (Cmdo 1ª Bda C Mec), o 2º Ten QAO ADM G (0366243830) CELSO LAMAISON CARDIAS;
- Uruguaiana-RS (Cmdo 2ª Bda C Mec), o 2º Ten QAO ADM G (0184175339) PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO;
- Bagé-RS (Cmdo 3ª Bda C Mec), o 1º Ten QAO SAU (0438047433) HOMERO MACHADO DE ASSIS;
- Santa Maria-RS (Cmdo 3ª DE), o 2º Ten QAO ADM G (0305342149) MÁRIO CLÁUDIO FIORENZA DE OLIVEIRA;
- Pelotas-RS (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz), o 2º Ten QAO ADM G (0308788041) EDVALDO DO NASCIMENTO SERIANO;
- Cruz Alta-RS (Cmdo AD/3), o 2º Ten QAO ADM G (0498906239) ROGES ROBERTO DA ROSA;
- São João Del Rei-MG (11º BI Mth), o 1º Ten QAO ADM G (0192525335) LUIZ CARLOS DA SILVA MARTINS;
- Pouso Alegre-MG (14º GAC), o Cap QAO ADM G (0477651236) DANIEL DE ANDRADE CASTRO;
- Itajubá-MG (4º BE Cmb), o 2º Ten QAO ADM G (0498729730) JOSÉ DAVID GOMES OLIVEIRA;
- Juiz de Fora-MG (Cmdo 4ª Bda Inf L - Mth), o 2º Ten QAO MB (0187868732) NELSOMAR PORTUGAL NAZARETH;
- São Miguel do Oeste-SC (14º RC Mec), o 2º Ten QAO ADM G (0305397747) NELSON PUHL;
- Foz do Iguaçu-PR (34º BI Mtz), o 2º Ten QAO ADM G (0498926138) JOSÉ DIMAS PIZZATO FILHO;
- Joinville-SC (62º BI), o Cap QAO MB (0146636931) AJOACIR JOSÉ BITTARELLO;
- Florianópolis-SC (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz), o 2º Ten QAO ADM G (0498814730) MARCELO FERREIRA DA COSTA;
- Ponta Grossa-PR (Cmdo 5ª Bda C Bld), o 1º Ten QAO ADM G (0183008036) SERGIO RAMOS;
- Paulo Afonso-BA (1ª Cia Inf), o 1º Ten QAO ADM G (0116208133) LAUDECI RODRIGUES CATONHO;
- Aracaju-SE (28º BC), o Cap QAO ADM G (0147166631) JORGE LUIZ DOS SANTOS;
- Feira de Santana-BA (35º BI), o 1º Ten QAO ADM G (0563348036) LUIS ALVES PEREIRA;
- Maceió-AL (59º BI Mtz), o 2º Ten QAO MB (0183777135) AGNALDO LUIZ DA SILVA LOURENÇO;
- Garanhuns-PE (71º BI Mtz), o 2º Ten QAO ADM G (1010259446) ALDO BATISTA DA SILVA;
- Petrolina-PE (72º BI Mtz), o 1º Ten QAO ADM G (0723477030) CARLOS EMÍDIO ARAÚJO DOS SANTOS;
- João Pessoa-PB (Cmdo 1º Gpt E), o 1º Ten QAO SAU (0233807734) FABIO ROBERTO DOS SANTOS;
- Natal-RN (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz), o 2º Ten QAO ADM G (0741541239) EDSON LUIZ DE MELO;

- São Luís-MA (24º B I L), o 2º Ten QAO MB (0187858436) GERSON LUIS FLECK;
- Altamira-PA (51º BIS), o 2º Ten QAO ADM G (0367195534) SINVAL DA COSTA CARDOSO;
- Santarém-PA (8º BEC), o 1º Ten QAO ADM G (0759096134) FÁBIO FERREIRA DA SILVA;
- Marabá-PA (Cmndo 23ª Bda Inf Sl), o 2º Ten QAO MB (1143755039) JOSÉ ROMILDO DA SILVA;
- Macapá-AP (Cmndo Fron AMAPA/34º BIS), o 1º Ten QAO ADM G (0307280149) OCIMAR FRANÇA HENRIQUE;
- Ponta Porã-MS (11º RC Mec), o 1º Ten QAO MB (0826249435) RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA;
- Aquidauana-MS (9º BE Cmb), o Cap QAO ADM G (0166457721) GERALDO OLIVEIRA NASCIMENTO;
- Cuiabá-MT (Cmndo 13ª Bda Inf Mtz), o 2º Ten QAO ADM G (0622741148) NICEAS GUALBERTO BATISTA NETO;
- Corumbá-MS (Cmndo 18ª Bda Inf Fron), o 1º Ten QAO ADM G (0538905233) ANISIO ILDEBRANDO DA SILVA;
- Dourados-MS (Cmndo 4ª Bda C Mec), o 1º Ten QAO ADM G (0146966833) JORGE MARCOS MOREIRA;
- Teresina-PI (25º BC), o 2º Ten QAO ADM G (1051960837) HILSON VELOSO PIMENTEL FILHO;
- Crateús-CE (40º BI), o 2º Ten QAO ADM G (0147613533) ANTONIO CARLOS DA ROCHA BERTOLDO;
- Uberlândia-MG (36º BI Mtz), o 2º Ten QAO ADM G (0625075932) GERISVALDO ALVES DOS SANTOS;
- Formosa-GO (6º GLMF/CIF), o 2º Ten QAO ADM G (0307211946) MAURÍCIO TAVARES GARCIA;
- Goiânia-GO (B Adm Bda Op Esp), o 1º Ten QAO ADM G (0305341844) LUIS CLÁUDIO GOMES DURGANTE;
- Cristalina-GO (Cia Cmndo 3ª Bda Inf Mtz), o 1º Ten QAO ADM G (0438056434) OTONIEL BIANCHI RODRIGUES;
- Humaitá-AM (54º BIS), o 1º Ten QAO ADM G (0116600834) CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO;
- Tefé-AM (Cmndo 16ª Bda Inf Sl), o 1º Ten QAO ADM G (1124477637) EDILSON DIOLINO CORRÊA;
- Porto Velho-RO (Cmndo 17ª Bda Inf Sl), o 2º Ten QAO ADM G (0368147732) PEDRO PAULO ROGOSKI;
- Boa Vista-RR (Cmndo 1ª Bda Inf Sl), o 1º Ten QAO ADM G (1013813132) JOSÉ WILSON ALVES DE SOUZA; e
- São Gabriel da Cachoeira-AM (Cmndo 2ª Bda Inf Sl), o 2º Ten QAO ADM G (0498937630) CIRLEI RIBEIRO MARTINS DA SILVA.

PORTARIA Nº 236-DGP/DCEM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de Oficial Mobilizador de Guarnição.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador da Guarnição seguir relacionada, para o biênio 2015 - 2016, o seguinte militar:

Gu	UF	OM	Posto	Identidade	Nome
Palmas	PR	15ª Cia E Cmb	2º Ten QAO	036524913-5	SEBASTIÃO CELSON PIMENTEL PINTO

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 110-DECEEx, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Int (062297474-9) JOSÉ HUMBERTO RAMOS, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de novembro de 2000, com grau final 9,968 (nove vírgula nove seis oito), numa turma de 49 (quarenta e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência, realizado na Escola de Instrução Especializada.

**NOTA: Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 38, de 19 de setembro de 2014.**

PORTARIA Nº 129-DECEEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

### CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Inf (043542814-9) CARLOS EDUARDO GOMES LIMA, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de maio de 2014, com grau final 9,873 (nove vírgula oito sete três), numa turma de 102 (cento e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 130-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Cav (040004365-9) **ROGÉRIO OLIVEIRA DE MATTOS**, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de maio de 2014, com grau final 9,801 (nove vírgula oito zero um), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Art (040002315-6) **MARCOS PIOVESAN BARATTO**, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de maio de 2014, com grau final 9,800 (nove vírgula oito zero zero), numa turma de 27 (vinte e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 132-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Eng (043534084-9) **JOSÉ DANIEL RODRIGUES JANUÁRIO**, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de maio de 2014, com grau final 9,706 (nove vírgula sete zero seis), numa turma de 29 (vinte e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 133-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Com (033233244-4) JAIRO ELIAS MACHADO, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de maio de 2014, com grau final 9,791 (nove vírgula sete nove um), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 134-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Inf (043543034-3) LENNON DE CASTRO ARAÚJO, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2014, com grau final 9,788 (nove vírgula sete oito oito), numa turma de 102 (cento e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 135-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Cav (040004015-0) ANTONIO FELIX MARTINS, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2014, com grau final 9,682 (nove vírgula seis oito dois), numa turma de 32 (trinta e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 136-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Art (040002195-2) LUÍS SANIR FERRERA KEITEL, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2014, com grau final 9,770 (nove vírgula sete sete zero), numa turma de 27 (vinte e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 137-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Eng (043533744-9) RAMILSON RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ JÚNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2014, com grau final 9,843 (nove vírgula oito quatro três), numa turma de 29 (vinte e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 138-DECEX, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Com (040017975-0) FABRÍSIO TOLEDO DA MATTA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2014, com grau final 9,883 (nove vírgula oito oito três), numa turma de 27 (vinte e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 146-DECEX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Capitão de Infantaria JOHN STANCZAK, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de setembro de 2014, com grau final 96.38 (nove seis ponto três oito), numa turma de 147 (cento e quarenta e sete) alunos, o Curso de *Maneuver Captains Career Course*, realizado no *Maneuver Center of Excellence* - EUA.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 411-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	011103054-0	LEONARDO FAULHABER MARTINS	Cmdo 1ª RM
Maj Inf	011479664-2	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	C Fron Amapá/34º BIS
Cap Eng	013054394-5	ARTHUR MATTOS MUELLER	3º B Av Ex
Cap Eng	013056594-8	WALLACE CHRISTIAN GONCALVES DE REZENDE	7º BEC
S Ten Com	030526674-4	DIRCEU STOCKEY FLORENCE	3ª Cia Com Bld
S Ten Art	105148323-6	JOSÉ SANTANA NETO	DOM
S Ten MB	019505133-9	TARCISIO ELIAS DA CRUZ	DSSM
2º Sgt MB	010019985-0	ANDERSON RIBEIRO DOS REIS	Pq R Mnt/5
2º Sgt Eng	043542014-6	FÁBIO ALVES DE SOUSA	4º BEC
2º Sgt Cav	043523124-6	GEANDRE FOLETTO LOPES	9º RCB
2º Sgt Eng	043542104-5	JADSON THOMAZ VIEIRA	7º BE Cmb
2º Sgt MB	010020045-0	LEANDRO BRAUN	52º BIS
2º Sgt Cav	040027785-1	RAFAEL SEFSTRÖM DIAS	4º RCB
2º Sgt MB	010021805-6	ROGERIO DA FONTOURA FERNANDES	8º RC Mec
2º Sgt MB	093864454-9	ULISSES OLIVEIRA DUARTE	5º RCC
2º Sgt Com	043540414-0	WELLINGTON GUILHERME PEREIRA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	053956194-4	MARCOS CÉSAR COSTA	23º BI

PORTARIA Nº 412-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	059187133-0	FABIO ANDRADE SILVEIRA	16º RC Mec
S Ten Av Mnt	019679433-3	ASSUM FERES JUNIOR	B Mnt Sup Av Ex
S Ten MB	019602733-8	DÁRIO GONÇALVES DE ASSIS	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Cav	112413213-3	ELIBERTE MOREIRA JUNIOR	12º RC Mec
1º Sgt MB	013004634-5	BRUNO CAMPOS XAVIER	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt MB	011463634-3	EMERSON CAMPOS MEIRELLES	17º B Log L
1º Sgt Int	062330954-9	JAIR CUSTÓDIO DA SILVA	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Av Ap	042017294-2	LUCIANO PINTO SANTOS	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	042013654-1	ROSEMBERG RIBEIRO VARANDAS	AMAN
2º Sgt Inf	033282114-9	ALMIR KELLER	9º BI Mtz
2º Sgt Int	043471344-2	ERASMO MARCIO DA COSTA	14º GAC
2º Sgt Inf	021576634-6	JOVELINO SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
2º Sgt Int	013008634-1	LEANDRO FIGUEIREDO FLORIANO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	043474064-3	SÉRGIO FELIX DA SILVA	5º RCC

PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	050944423-8	JOSENEI RICARDO GOMES	54º BIS



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	019388083-8	CELSO GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO	AMAN
2º Ten QAO	047653823-6	HELIO BERG PINTO	14º GAC
2º Ten QAO	014785783-3	MARCOS CARVALHO ALEXANDRE	11º RC Mec
S Ten Com	030727874-7	ANTONIEL LÔBO CARDOSO	23º BI
S Ten Int	018655373-1	CESAR DE MIRANDA BRITO	4º BEC
S Ten MB	020364324-2	DENIVAN BASTOS DOS SANTOS	Pq R Mnt/1
S Ten Art	041993464-1	DIOGO RODRIGO ANÉAS CANOVA	25º GAC
S Ten Com	030831534-0	EDISON SEIJI UEMA	3º B Com
S Ten MB	019558033-7	IVO EUCLIDES DO NASCIMENTO	Pq R Mnt/7
S Ten Mnt Com	019267063-6	MOACYR RUFINO DE SOUZA FILHO	28º B Log
S Ten Cav	019321313-9	NELSON JOSÉ FELISBERTO	AMAN
S Ten Inf	041992714-0	PAULO EDUARDO CHRISTOFFEL	23º BI
1º Sgt Int	092578194-0	ALBERTO ABIUDE MANCUELHO VERON	28º B Log
1º Sgt Int	052121024-5	ALDEMIR RIBEIRO GOSCH	15º B Log
1º Sgt Inf	020361324-5	CLÓVIS MADERO	14ª Cia PE
1º Sgt Com	072453984-6	ELTON JOSÉ DE LIMA	21º CT
1º Sgt MB	042035604-0	EMERSON DE OLIVEIRA	EsSA
1º Sgt Inf	101077354-5	EZIVALDO FELIPE DA HORA	50º BIS
1º Sgt Com	031904114-1	JOÃO BATISTA CHAVES PAZ	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Com	019613573-5	JOEL FELICIANO RODRIGUES	7ª Cia Com
1º Sgt Inf	042032554-0	JUCELINO ANDRADE DA SILVA	Cia Cmdo 10º RM
1º Sgt Cav	031912534-0	MARCELO TEIXEIRA RODRIGUES	9º RCB
1º Sgt Inf	042032644-9	MARCO ANTONIO PATOLÉA	59º BI Mtz
1º Sgt MB	019646243-6	VALNEI DE ALMEIDA CARREIRO	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Mus	122998414-9	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	011175924-7	EZEQUIEL DA SILVA	31º GAC (Es)
2º Sgt QE	019527983-1	GABRIEL FELIX DOS SANTOS FILHO	Cia Cmdo CML
2º Sgt Mus	072534004-6	JOÃO FERREIRA DE LIMA	CMR
2º Sgt Inf	073632024-3	JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	47º BI
2º Sgt QE	127599213-7	MARCUS ANTONIO DA SILVA	CECMA
2º Sgt Cav	031898694-0	PABLO LUIS RAMOS POSTAY	5º RCC
2º Sgt QE	042022804-1	WILSON ELIAS CIRINO	14º GAC

PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (014994143-7) KARY DE PAIVA, de 18 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 174-SGEx, de 8 de junho de 2010, publicada no BE nº 23, de 11 de junho de 2010, para 18 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Eng (042042994-6) FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO, de 28 de agosto de 2003, constante da Portaria nº 078-SGEx, de 28 de julho de 2004, publicada no BE nº 31, de 30 de julho de 2004, para 28 de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	020472414-0	ORSI PEREIRA DUARTE JÚNIOR	8º BEC
Cap QCO	062387074-8	ANDERSON ALVES DE AZEVEDO	Cmdo 1º RM
1º Ten Inf	021790254-3	ALEX DA CRUZ SANTOS	26º BI Pqdt
1º Ten QEM	011814355-1	EURICO LOURENÇO NICACIO JUNIOR	Es S Log
1º Ten Art	010081805-3	MATHIAS VARGAS BRANDT	17º GAC
1º Ten OIT	022092154-8	PEDRO LUIZ MILHOMEM SANTOS PAULO	50º BIS
S Ten MB	019558413-1	LEANDRO COUTO MAYNENTE ANTUNES	DC Armt
S Ten Mnt Com	019267063-6	MOACYR RUFINO DE SOUZA FILHO	28º B Log
2º Sgt Art	040001405-6	ALEX PEDRO RASIA DA SILVA	29º GAC AP
2º Sgt Int	013005424-0	ERISVALDO MONTEIRO SALES	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB	010021355-2	EZEQUIEL MURARO	27º B Log
2º Sgt Inf	040026245-7	JORGE LEANDRO DE LIMA DRUMOND	62º BI
2º Sgt MB	010020045-0	LEANDRO BRAUN	52º BIS
2º Sgt Mus	036624193-3	MARIO DAVI SILVA MARTINS	3º BPE
2º Sgt Sau	033280254-5	RAFAEL DO CARMO BUGNOTTO	H Gu Florianópolis
2º Sgt Mus	052162114-4	SIDNEY DIAS PINHEIRO	62º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	043540414-0	WELLINGTON GUILHERME PEREIRA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
3º Sgt Int	011485335-1	ANDRÉ ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA	16º RC Mec
3º Sgt Sau	040220995-1	GRAZIELLA DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Int	011490975-7	LUCAS FERNANDINO CAMPOS	14º GAC
3º Sgt MB	040202435-0	MARCUS VINICIUS MARQUES PENNA	12º B Sup
3º Sgt Inf	040154855-7	ROMULO GOMES DA COSTA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt Com	110328515-9	THIAGO MORAIS SANTOS	22º BI

PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Int	010066985-2	ENZO DOLORICO BALBI	3º BIS
S Ten Art	020364094-1	JOAQUIM CARDOSO DE LIMA	6º GLMF/CIF
1º Sgt Inf	101077354-5	EZIVALDO FELIPE DA HORA	50º BIS
1º Sgt Sau	011371954-6	LEONARDO COSTA CRETTON	CIGS
3º Sgt Sau	010099145-4	ERICA FARIA GOMES	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt STT	082956724-7	JAQUELINE AQUINO SANTOS	50º BIS
3º Sgt Inf	110317665-5	KÁSSIO LUÍZ BISPO DE SANTANA	22º BI

PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	019441782-0	CARLA FRANCISCA DE OLIVEIRA SABINO	3 MAR 14	CMB
Cap Dent	112664074-5	CIBELE BAUTISTA BREIDE MARTINS	9 MAR 10	H Mil A Brasília

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Cav	113987254-1	DIOGO MARQUES DA SILVA	18 FEV 13	1º RCC
1º Ten Int	010066985-2	ENZO DOLORICO BALBI	10 FEV 14	3º BIS
1º Ten Art	010058255-0	FELIPE DO NASCIMENTO ARAUJO	10 FEV 14	13º GAC
1º Ten Inf	113896314-3	THIAGO SOARES PEREIRA	10 FEV 14	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Sau	011203674-4	JOSÉ VANALDO MEDEIROS DOS SANTOS	30 JAN 04	H Mil A Recife
2º Sgt Inf	040000105-3	ANTÔNIO DE PÁDUA VARGAS DARVIN	30 JAN 13	34º BI Mec
2º Sgt Art	040029505-1	FERNANDO IDALGO MENEZES	4 FEV 14	25º GAC
2º Sgt Inf	043543624-1	HELTON DANTAS DE LIMA	30 JAN 13	CMR
2º Sgt Eng	043542104-5	JADSON THOMAZ VIEIRA	30 JAN 13	7º BE Cmb
2º Sgt MB	010020045-0	LEANDRO BRAUN	30 JAN 13	52º BIS
2º Sgt Int	010196915-2	LINDEMBERG DE JESUS PACÍFICO	29 JAN 14	DC Armt
2º Sgt Art	040029775-0	NELSON LEMOS NOBRE	5 MAIO 14	25º GAC
2º Sgt MB	010075285-6	PHILLIPE GOMES FALCÃO VILELA	5 MAIO 14	5º RCC
2º Sgt Inf	040014895-3	RODRIGO ALVES DE SOUZA	29 JAN 14	17º B Fron
2º Sgt Sau	013071814-1	ROGERIO FAULHA DE GOUVEIA FILHO	28 JAN 09	H Gu João Pessoa
2º Sgt Art	040030005-9	ROGÉRIO HEISS	4 SET 14	3º GAC AP
2º Sgt Com	011268174-7	VINNÍCIUS GARCIA LEAL	29 JAN 14	23º Esqd C SI
3º Sgt Inf	100067535-3	BERNARDO DE QUEIROZ RODRIGUES	22 JUN 14	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	040159155-7	LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA	15 FEV 14	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	122986804-5	LEONÍZIO VASCONCELOS SENA	26 FEV 03	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	082840854-2	REINALDO FERREIRA OLIVEIRA	14 DEZ 13	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	020474104-5	CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO	13 FEV 14	21º GAC
Maj QMB	019608283-8	EDMAR TADEU DE SOUZA FERREIRA	13 FEV 14	BMA
Maj QCO	062343464-4	IARACI CHRISTINO	12 ABR 14	H Gu Tabatinga
Maj Inf	020473834-8	MÁRCIO CHAVES GONDIM	13 FEV 14	62º BI
Maj Inf	020475104-4	RAFAEL AUGUSTO PAES LIMA ROCHA	13 FEV 14	C Fron Amapá/34º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Inf	101054074-6	ANTONIO CARLOS ROCHA COSTA	8 FEV 11	10ª Cia Gd
S Ten Com	041974744-9	DILMANCI DUARTE DE ALMEIDA	5 JUN 08	PMZS
S Ten Cav	014968683-4	HUGO BATISTA TORRES MARQUES	12 JAN 10	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten Com	036853053-1	LUIS ANTONIO FUNARI MESQUITA	1º JAN 09	1º B Com
1º Sgt Inf	042016364-4	ANTONIO MARTINS DA SILVA	26 JAN 13	2º BPE
1º Sgt Com	042043674-3	BENEDITO VICENTE FIRMINO TEODORO	1º MAR 13	17º B Log L
1º Sgt MB	011463634-3	EMERSON CAMPOS MEIRELLES	2 AGO 14	17º B Log L
1º Sgt Eng	073637874-6	ERIVAN FERREIRA DA CUNHA	18 AGO 14	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Art	042044144-6	MARCELO NOLASCO LIMA	25 JAN 14	11º CT
1º Sgt Art	011229294-1	MARCOS GOMES VIEIRA	27 JAN 12	12º GAC
2º Sgt QE	019599733-3	ANDRÉ LUIS FONSECA DE ARAUJO	29 JAN 11	HCE
2º Sgt Mus	122998414-9	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	1º MAR 14	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	011175924-7	EZEQUIEL DA SILVA	28 JAN 12	31º GAC (Es)
2º Sgt QE	113831724-1	JAILTON ALVES PEREIRA	12 MAIO 12	PMB
2º Sgt QE	030518924-3	JOSE ALTAMIR ALVES BUÊNO	28 JAN 06	Pq R Mnt/3
2º Sgt Mus	112698344-2	LUCIANO SERAFIM DA SILVA	25 JUN 12	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Eng	043496484-7	MARCELO FERREIRA FLORIANO	13 JAN 14	Pq R Mnt/1
2º Sgt MB	043412584-5	MAXSWELL MONTEIRO FARIA	1º MAR 14	14º GAC
3º Sgt QE	042011384-7	CLÁUDIO MÁRCIO PEDRO	28 JAN 12	17º B Log L
3º Sgt QE	072469354-4	FABIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	27 JUN 09	7ª ICFEx
3º Sgt QE	082763644-0	JOSÉ MARIA CORTES DA SILVA	28 JAN 12	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	014512013-5	MILTON CARVALHO DE FIGUEIREDO	25 MAR 12	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO	018544823-0	ANTONIO CARLOS CARDOSO	23 JAN 13	2ª CSM
1º Ten QAO	094433053-9	ELIEZER GOMES NAKAIONE	26 JAN 12	18º GAC
1º Ten QAO	011722133-3	RAUL ANTONIO DO ROSARIO COPAJA	24 JAN 13	2ª CSM
2º Ten QAO	036755583-6	CARLOS AUGUSTO MINUSSI ANCINES	3 FEV 14	H Gu Tabatinga

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Eng	049791843-3	CÉSAR JUNIO CARVALHO RABÊLO	18 JUL 13	EsIE
S Ten Mus	014528193-7	ENÉAS DIAS LADEIRA	26 JUN 12	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt QE	105048273-4	FRANCISCO EUGENIO DOS SANTOS TORRES	23 JAN 14	23º BC

NOTA Nº 27-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014 - Republicação.

Torna sem efeito a publicação da concessão da Medalha de Praça Mais Distinta.

Torno sem efeito a publicação da concessão da Medalha de Praça Mais Distinta ao Soldado KAIO CESAR GARCIA DE FREITAS, do 5º Batalhão Logístico (Curitiba-PR), publicado no BE nº 34, de 22 de agosto de 2014.

**NOTA:**

- Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 44, de 31 de outubro de 2014.

- Solução ao DIEx nº 212-3ª Seção/5º B Log, de 21 OUT 14).

NOTA Nº 28-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cb	CAIO VINICIUS MARINHO DOS SANTOS ALMEIDA	1º BPE	1º BPE
Cb	MICHAEL DE ALBUQUERQUE BARBOSA	14º B Log	14º B Log
Sd	ALEXANDRE DA SILVA TRINDADE	1º BIS (Amv)	1º BIS (Amv)
Sd	ANTONIO MARCOS COUTO DA COSTA	2º B Fron	2º B Fron
Sd	ANTONIO WILLIAMS SUDARIO RIBEIRO	11º GAA Ae	11º GAA Ae
Sd	CLAYTON HENRIQUE DE SOUZA PORTELA	EsACosAAe	EsACosAAe
Sd	DOUGLAS NICACIO LEITE	4ª Cia Com L	4ª Cia Com L
Sd	ELI PINTO DA SILVA FILHO	C Fron Rio Negro/5º BIS	C Fron Rio Negro/5º BIS
Sd	HERBERT RENATO COELHO GOMES	4º G AA Ae	4º G AA Ae
Sd	JOANDERSON DA SILVA CAVALCANTE	31º BI Mtz	31º BI Mtz
Sd	JONATHA FELIX ALVES	Cia Cmdo 6ª DE	Cia Cmdo 6ª DE
Sd	JULIANO PAULO SANTOS	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Sd	JULIANO SILVA DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Mec	1ª Cia E Cmb Mec
Sd	LUCAS FAGUNDES DA SILVEIRA	13º GAC	13º GAC
Sd	MARCELO AUGUSTO DE SIQUEIRA RONDON	18º B Log	18º B Log
Sd	MISAEL JOSIAS FLORENCIO	2ª Cia E Cmb Mec	2ª Cia E Cmb Mec
Sd	RAMON OLKOSKI	9º BI Mtz	9º BI Mtz
Sd	RODRIGO MATIAS DE OLIVEIRA RAMOS	7ª Cia Com	7ª Cia Com

<b>Posto/ Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>
Sd	RUAN DOUGLAS PINHEIRO DE QUEIROZ BATISTA	B Mnt Sup Av Ex	B Mnt Sup Av Ex
Sd	VITOR CARDOSO JOSÉ	3ª Cia/63º BI	3ª Cia/63º BI
Sd	WELLINGTON RODRIGUES DA CRUZ	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército